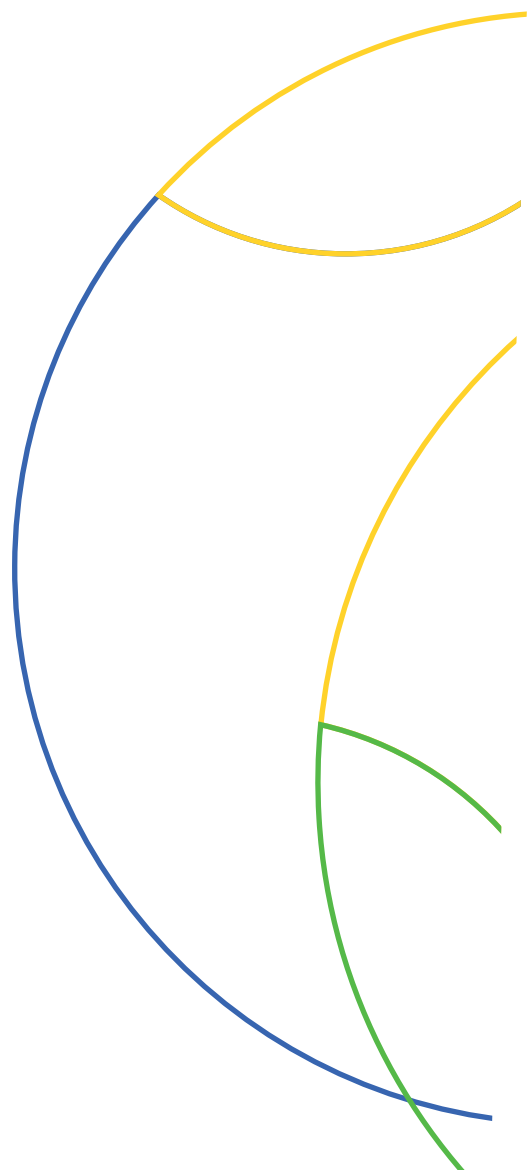


Relatório Agenda Transversal **Meio Ambiente**



2026 | ano-base | 2025





Relatório Agenda Transversal **Meio Ambiente**



2026 | ano-base | 2025



Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Presidente do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Planejamento e Orçamento

Bruno Moretti

Secretário-Executivo

Guilherme Santos Mello

Secretário-Executivo Adjunto

Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

Secretária Nacional de Planejamento

Tatiana Lemos Sandim

Secretário de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Viviane Vecchi Mendes Muller

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Otávio Augusto Ferreira Ventura

Secretário de Articulação Institucional

Wagner Artur de Oliveira Cabral

Equipe Técnica

Subsecretária de Temas Transversais

Elaine de Melo Xavier

Coordenadora-Geral de Avaliação e Temas Transversais

Samantha Lemos Turte-Cavadinha

Equipe Técnica

Rejane Rodrigues de Carvalho Pereira

Maria Alice Pasdiora

Marcelo Augusto Prudente Lima

Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Hugo Torres do Val

Coordenadora-Geral de Programas Econômicos e Ambientais

Mara Helena Sousa

Equipe Técnica

Rodrigo Correa Ramiro

Welton Batista de Barros

Matheus Varanda Soares

Secretaria Executiva – MPO

Assessoria de Design

Designer Senior Coordenadora

Viviane Barros

Design Senior

Ivan Sasha

Assistente de Design

Douglas Saymom

Estagiária de Design

Emanuele Queiros

Imagens

Adobe Stock

Imagens tratadas com o auxílio de ferramentas gerativas de inteligência artificial

Informações

E-mail

setra.sof@planejamento.gov.br

ppa.seplan@planejamento.gov.br

Última alteração

05 de maio de 2026

**É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.*

Ministério do Planejamento e Orçamento

gov.br/planejamento

Siga o MPO



@planejamentoeorcamento



@planejamentoeorcamento



@MinPlanejamento

Abril de 2026

Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório agenda transversal meio ambiente : ano base 2025 / Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria Nacional de Planejamento. -- Brasília : SOF/MPO, 2026.

118 p. : il.

Contém anexos.

1. Meio ambiente – Orçamento - 2025. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Meio ambiente – Política governamental. 4. Conservação ambiental. 5. Combate ao desmatamento. 6. Monitoramento do PPA. 7. Acompanhamento orçamentário. I. Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento.

CDU 336.14:502

Sumário

Abreviaturas e Siglas	19
Apresentação	23
1 Introdução	27
2 Metodologia	33
2.1 Identificação das programações orçamentárias	35
2.2 Apuração do montante despendido	36
2.3 Apresentação dos resultados	38
3 Resultados	43
3.1 Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios	48
3.2 Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas	56
3.3 Gestão e conservação dos recursos hídricos	65
3.4 Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira	71
3.5 Bioeconomia e produção sustentável	77
3.6 Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais	85
3.7 Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres	90
4 Apêndices e Anexos	101
5 Legislação Referenciada	105

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição dos objetivos específicos da Agenda Transversal Meio Ambiente por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2025 (em %)	43
Gráfico 2 – Distribuição das entregas da Agenda Transversal Meio Ambiente por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2025 (em %)	44
Gráfico 3 – Mapas de risco de degradação e desmatamento produzidos na Amazônia	48
Gráfico 4 – Ações da PRF de enfrentamento a crimes ambientais	49
Gráfico 5 – Operações da PF de repressão ao desmatamento na Amazônia Legal	49
Gráfico 6 – Área embargada por desmatamento ilegal na Amazônia (ha)	50
Gráfico 7 – Relatórios de monitoramento da vegetação nativa produzidos	50
Gráfico 8 – Nº de capacitações relacionadas à temática dos incêndios florestais	51
Gráfico 9 – Nº de Brigadas Federais Indígenas	51
Gráfico 10 – Nº de mapas diários de focos de incêndios e queimadas	52
Gráfico 11 – Nº de mapas de cicatrizes de áreas queimadas nos biomas	52
Gráfico 12 – Área de cobertura vegetal nativa em recuperação (ha)	57
Gráfico 13 – Número de UC no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)	57
Gráfico 14 – Área em UC em processo de restauração inclusiva (em hectares)	58
Gráfico 15 – Nº iniciativas de monitoramento participativo da biodiversidade por indígenas	58
Gráfico 16 – Percentual de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza	59
Gráfico 17 – Nº de espécies da flora ameaçadas de extinção em PAN	59
Gráfico 18 – Nº de espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado	60
Gráfico 19 – Nº de indígenas formados em gestão territorial e ambiental	60
Gráfico 20 – Nº IGATI elaborados ou revisados	61
Gráfico 21 – Terras indígenas declaradas	61
Gráfico 22 – Nº de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água	66

Gráfico 23 – Tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas	66
Gráfico 24 – Aldeias indígenas beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável	66
Gráfico 25 – Ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água (em ha)	67
Gráfico 26 – Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias	67
Gráfico 27 – Bacias interestaduais com a cobrança implementada	68
Gráfico 28 – Participantes capacitados na temática de Revitalização de Bacias Hidrográficas	68
Gráfico 29 – Taxa de Processamento de Imagens para Detecção de Manchas de Óleo (%)	72
Gráfico 30 – Volume de Dados Oceanográficos e Meteorológicos Marinhos Coletados e Disponibilizados (GB)	72
Gráfico 31 – Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira -PCJB (em km2)	73
Gráfico 32 – Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul	73
Gráfico 33 – Número de municípios da zona costeira capacitados em Gestão de Praias	74
Gráfico 34 – Nº de agricultores e agricultoras familiares atendidos por ATER	78
Gráfico 35 – Percentual de UFs com metas cadastradas no Sistema de Governança do ABC (SIGABC)	78
Gráfico 36 – Nº de mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados	79
Gráfico 37 – Nº de agricultores apoiados para atuar em arranjos produtivos	79
Gráfico 38 – Nº de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde	79
Gráfico 39 – Nº de contratos de crédito do Pronaf para arranjos produtivos da sociobiodiversidade	80
Gráfico 40 – Área inventariada pelo IFN (em hectares)	80
Gráfico 41 – Nº de selos de origem étnica emitidos	81
Gráfico 42 – Nº de cooperativas/associações de indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) acessando mercados institucionais	81
Gráfico 43 – Nº de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no SisGen	82
Gráfico 44 – Domicílios urbanos com acesso aos serviços adequados de esgotamento sanitário (%)	85

Gráfico 45 – <i>Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada</i>	86
Gráfico 46 – <i>Nº de organizações de catadores cadastradas no SINIR</i>	86
Gráfico 47 – <i>Nº de municípios apoiados com o aperfeiçoamento da gestão ambiental</i>	87
Gráfico 48 – <i>Imóveis da União disponibilizados para políticas públicas</i>	87
Gráfico 49 – <i>Nº de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas por meio do CAU</i>	88
Gráfico 50 – <i>Emissão de títulos soberanos sustentáveis (em bilhões de reais)</i>	91
Gráfico 51 – <i>Percentual de variação da eficiência energética média dos veículos</i>	92
Gráfico 52 – <i>Nº de previsões numéricas de tempo</i>	92
Gráfico 53 – <i>Nº de servidores capacitados</i>	93
Gráfico 54 – <i>Nº de autorizações para sistemas de energia fotovoltaica em TI na Amazônia Legal</i>	93
Gráfico 55 – <i>Nº de espaços de educação ambiental criados</i>	93
Gráfico 56 – <i>Percentual de municípios no sistema de riscos de seca</i>	94
Gráfico 57 – <i>Percentual de regiões geográficas intermediárias monitoradas</i>	94
Gráfico 58 – <i>Nº de famílias com benefício Garantia-Safra autorizado</i>	95

Lista de Quadros

Quadro 1 – *Palavras-chave buscadas na Agenda Transversal Meio Ambiente*.....**35**

Quadro 2 – *Relação das justificativas de inserção das ações orçamentárias no Relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente.*.....**39**

Lista de Tabelas

Tabela 1 – *Origem das Ações Orçamentárias do Relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente*_____ **36**

Tabela 2 – *Legislação nacional selecionada sobre a temática ambiental*_____ **105**

Tabela 3 – *Compromissos internacionais selecionados sobre a temática ambiental*_____ **117**

Lista de Visualização da Informação

Visualização da Informação 1 – Visão Geral – Agenda Transversal Meio Ambiente_____ **47**

Visualização da Informação 2 – Dimensão Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios_____ **55**

Visualização da Informação 3 – Dimensão Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas_____ **64**

Visualização da Informação 4 – Dimensão Gestão e conservação de recursos hídricos_____ **70**

Visualização da Informação 5 – Dimensão Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira_____ **76**

Visualização da Informação 6 – Dimensão Bioeconomia e produção sustentável_____ **84**

Visualização da Informação 7 – Dimensão Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais_____ **89**

Visualização da Informação 8 – Dimensão Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres_____ **97**

Abreviaturas e Siglas

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ANATER	Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BTR1	Primeiro Relatório Bienal de Transparência (sigla em inglês)
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CAU	Cadastro Ambiental Urbano
Cetas	Centros de Triagem de Animais Silvestres
CIM	Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima
CITES	Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba
Conaveg	Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
EV.G	Escola Virtual de Governo
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (sigla em inglês)
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
Fundo Clima	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
GEE	Gases de efeito estufa
GWP	Potencial de Aquecimento Global (sigla em inglês)
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFN	Inventário Florestal Nacional
IGATIs	Instrumentos de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas (sigla em inglês)
ISH	Índice de Segurança Hídrica
kt CO2 eq	Quilotonelada ou mil toneladas de emissões de dióxido de carbono equivalente
LULUCF	Uso da Terra, Mudança do Uso da Terra e Florestas (sigla em inglês)
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
MP	Medida Provisória
MPO	Ministério do Planejamento e Orçamento
MS	Ministério da Saúde
NDC	Contribuição Nacionalmente Determinada (sigla em inglês)
NIB	Nova Indústria Brasil
OMM	Organização Meteorológica Mundial

PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
Pamgia	Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental
PANs	Planos de Ação Nacional
Patén	Programa de Aceleração da Transição Energética
PCAntartica	Programa Ciência Antártica
PCMar	Programa Ciência no Mar
PCJB	Plataforma Continental Jurídica Brasileira
PD&I	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PF	Polícia Federal
PHBC	Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono
Planapo	Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Planaveg	Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNDV	Programa Nacional de Diesel Verde
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PNRM	Política Nacional para os Recursos do Mar
PO	Plano Orçamentário
PPA	Plano Plurianual da União
PPCDAm	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PPCerrado	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado
PRF	Polícia Rodoviária Federal
ProBioQAV	Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação
Programa MOVER	Programa Mobilidade Verde e Inovação
PRONABIO	Programa Nacional da Diversidade Biológica
Rehidro	Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono
SBCE	Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SINIR	Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos
SINISA	Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SisGAAz	Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul
SisGen	Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado
SUBEX	Subcomitê-Executivo
Sudam	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
TFFF	Fundo Florestas Tropicais para Sempre (sigla em inglês)
TNC	The Nature Conservancy
TSB	Taxonomia Sustentável Brasileira

UC	Unidade de Conservação
UNCCD	Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (sigla em inglês)

Apresentação

O Brasil possui papel estratégico na transformação ecológica e na sustentabilidade ambiental do nosso planeta ao abrigar uma megabiodiversidade, a maior disponibilidade de água doce do mundo e um enorme potencial para a produção de energias renováveis. O real aproveitamento dessas vantagens, alinhado à garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que promova a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações, exige um compromisso efetivo do governo brasileiro com políticas que conciliem desenvolvimento econômico, justiça social e conservação ambiental.

A materialização desse compromisso transcende uma abordagem setorial, exigindo uma atuação transversal, integrada e planejada para uso adequado e conservação dos recursos naturais e enfrentamento da mudança do clima. Nessa esteira, a sustentabilidade ambiental passa a ser tratada sob a ótica da transversalidade no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo Federal.

Como resultado, o referido Plano estabelece a Agenda Transversal de Meio Ambiente, que consolida programas, objetivos específicos, metas e indicadores que integram os aspectos ambiental e climático com vistas ao desenvolvimento sustentável do País. Além de garantir a transparência das ações do governo voltadas à sustentabilidade ambiental e climática no PPA 2024-2027, a identificação da agenda possibilita o acompanhamento de sua implementação por toda a sociedade.

Considerando que o principal instrumento para materialização do planejamento governamental é o orçamento público, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 identificou as ações orçamentárias que visavam ao enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas e/ou que os tinha como um de seus objetivos e que, portanto, se associavam à Agenda Transversal de Meio Ambiente.

O presente relatório apresenta, de forma integrada, o desempenho da atuação governamental no âmbito da Agenda Transversal de Meio Ambiente em termos de resultados pactuados no PPA e da execução orçamentária no exercício de 2025. Além de cumprir o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 (Lei n.º 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Art. 154, parágrafo 1º, inciso I, alínea r), este documento revela o firme propósito do Governo Federal, em geral, e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), em particular, em utilizar seus principais instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) para avançar a transformação ecológica e o desenvolvimento sustentável no País.

Por fim, vale registrar nossos agradecimentos ao Ministério do Meio Ambiente pelas valiosas contribuições feitas a este documento.

Clayton Luiz Montes
Secretário de Orçamento Federal

Tatiana Lemos Sandim
Secretária Nacional de Planejamento





1

Introdução

1

Introdução

O Brasil tem papel estratégico na transformação ecológica e na sustentabilidade do nosso planeta, ao abrigar uma mega biodiversidade, a maior disponibilidade de água doce do mundo e um enorme potencial para a produção de energias renováveis. O real aproveitamento dessas vantagens, alinhado à garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que promova a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações, exige um compromisso efetivo do governo brasileiro com políticas que conciliem desenvolvimento econômico, justiça social e conservação ambiental.

Nesse contexto, o acompanhamento sistemático dos resultados das políticas públicas implementadas e dos gastos destinados a meio ambiente e clima no Plano Plurianual (PPA) e nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União constituem instrumentos estratégicos para o fortalecimento do planejamento governamental, o aprimoramento da gestão orçamentária orientada a resultados, a transparência da ação estatal e o controle social.

As Agendas Transversais são parte integrante do Plano, definidas como "conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva".

Durante a elaboração do PPA 2024-2027, vários órgãos assumiram compromissos relacionados à **Agenda Transversal Meio Ambiente**, sendo que 56 dos 89 programas possuem objetivo específico, indicador, meta, entrega ou medida institucional e normativa referente a esse tema. Esses compromissos integram o esforço governamental de coordenação das políticas públicas e contribuem para o alcance da visão de futuro delineada para o País em 2027: "Um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades". Este relatório consolida os dados de monitoramento da implementação desses compromissos no ano de 2025.

Além disso, o relatório apresenta os dados de execução física e financeira de 403 programações orçamentárias cuja finalidade principal ou secundária é a proteção do meio ambiente ou o enfrentamento das mudanças climáticas, de forma exclusiva e não exclusiva, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, reforçando a importância da identificação e mensuração qualificada desses gastos como subsídio à tomada de decisão, ao aprimoramento das políticas públicas e ao controle social.

Por fim, informa-se que o relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente está organizado em três seções, além desta introdução:

**Metodologia:**

Esta seção detalha os procedimentos metodológicos para a identificação da Agenda Transversal no PPA 2024-2027 e na LOA 2025, para a apuração dos resultados, por meio do monitoramento do PPA 2024-2027 (ano-base 2025), e para a execução físico-financeira, por meio do acompanhamento orçamentário da LOA 2025.

**Resultados:**

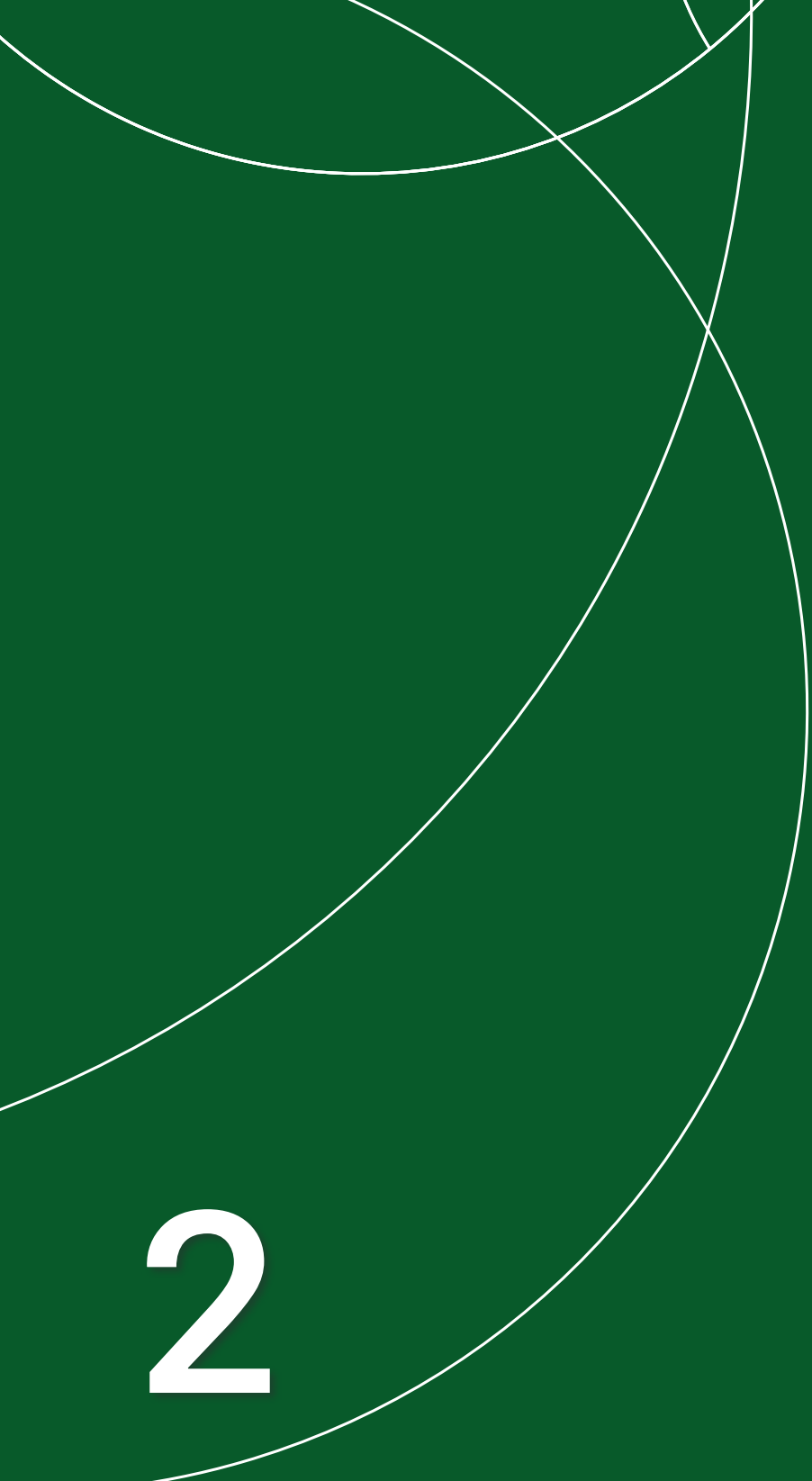
Caracteriza os principais problemas da Agenda Transversal a partir de dados estatísticos e apresenta os resultados do monitoramento do PPA 2024-2027, ano-base 2025, e da execução físico-financeira da LOA 2025; e

**Apêndices e anexos:**

Nesta seção são apresentados o rol de programações orçamentárias identificadas, a lista dos ponderadores aplicados aos gastos não exclusivos e a lista das informações de monitoramento dos atributos do PPA 2024-2027 vinculados à Agenda Transversal Meio Ambiente no ano de 2025.

Além deste relatório, a evolução de metas do PPA 2024-2027 pode ser seguida por meio do Painel [PPA ABERTO](#). A execução das programações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente pode ser acompanhada por meio do [Painel do Orçamento Federal](#).





2

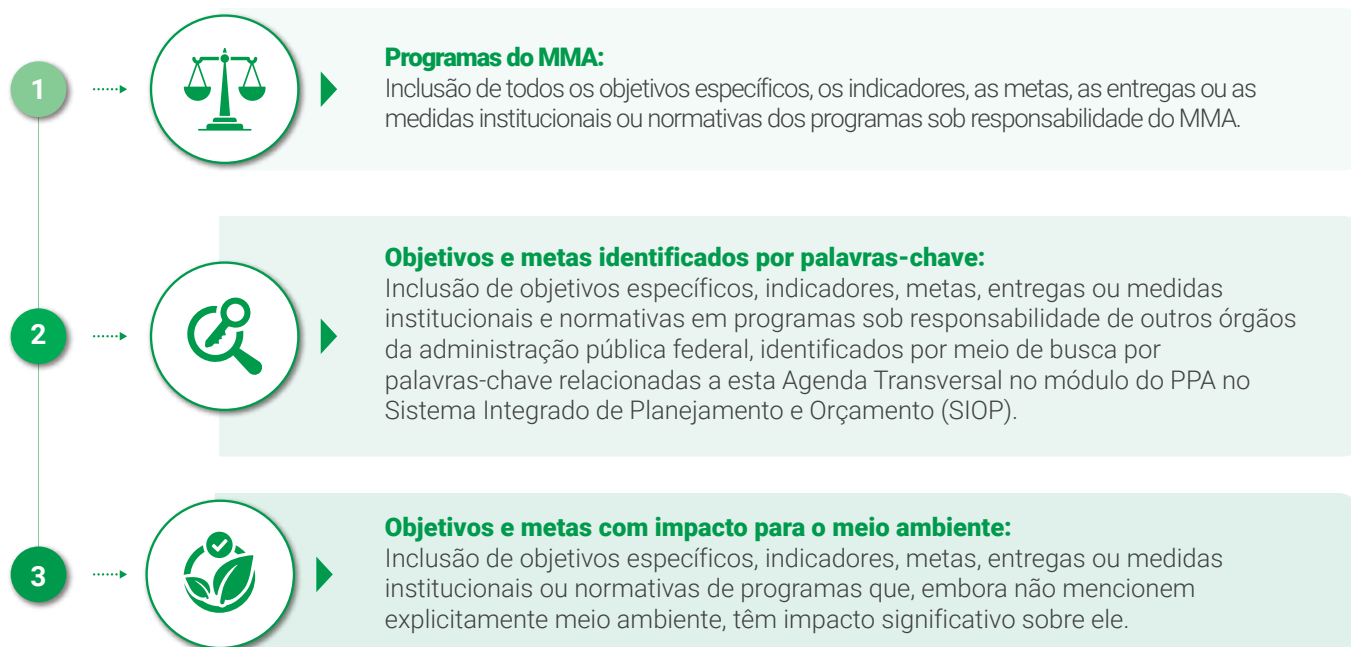
Metodologia

2

Metodologia

A transversalidade consiste em uma estratégia voltada à incorporação de perspectivas de sujeitos de políticas públicas e de temas estratégicos no conjunto das ações governamentais. Nesse contexto, o presente relatório apresenta os resultados do monitoramento, referente ao ano-base 2025, dos objetivos específicos, indicadores, metas, entregas e medidas institucionais e normativas dos programas do PPA 2024–2027 sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), bem como de programas sob responsabilidade de outros órgãos. Adicionalmente, o relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente apresenta os dados de execução orçamentário-financeira das programações que financiaram políticas públicas voltadas ao enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas na LOA 2025, tanto no âmbito do MMA quanto nos demais órgãos da administração pública federal.

A identificação dos atributos associados à Agenda Transversal Meio Ambiente no PPA 2024–2027 foi realizada com base nos seguintes critérios:



Os **dados de monitoramento do PPA em 2025** foram obtidos por meio de captação realizada entre janeiro e março de 2026 no SIOP, com informações prestadas pelos órgãos setoriais responsáveis pelos programas. Essas informações estão disponíveis no [Portal PPA Aberto](#).

Em 2025, foi realizada revisão minuciosa da Agenda Transversal Ambiental, com identificação de atributos do PPA associados a novas palavras-chave, com análise e validação técnica pela equipe da Seplan e pela setorial de planejamento do MMA, culminando na publicação da versão revisada (Anexo V da Lei do PPA). O processo ampliou e qualificou o escopo da Agenda, tornando-a mais robusta e coerente com seus desafios.

A **identificação das programações no PLOA 2025** foi realizada em cinco etapas, conforme metodologia já adotada no PLOA 2024¹:

**Triagem:**

Análise da proposta qualitativa dos órgãos setoriais no SIOP a fim de identificar um primeiro rol preliminar de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente.

**Diálogo:**

Validação do primeiro rol preliminar de ações orçamentárias junto aos órgãos setoriais a fim de identificar um segundo rol preliminar de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente.

**Revisão:**

Análise da SOF/MPO do segundo rol preliminar de ações orçamentárias a fim de identificar possíveis inconsistências e gerar o rol final de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente.

**Marcação:**

Marcação gerencial do rol final de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente no SIOP por meio da “etiquetagem de gastos”.

**Transparência:**

Consulta ao SIOP a fim de gerar o Resumo das Agendas Transversais enviado ao Congresso Nacional como parte das Informações Complementares do PLOA 2025.

Após a aprovação da LOA 2025, a execução das ações pode ser acompanhada no Painel do Orçamento Federal².

Destaca-se que a marcação realizada no PLOA e na LOA 2025 constitui ponto de partida para a elaboração do Relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente, sendo posteriormente revisada com base na execução orçamentário-financeira, a fim de identificar as programações que efetivamente beneficiaram o meio ambiente no exercício.

1 **Nota Metodológica do Demonstrativo das Agendas Transversais e Multissetoriais no PLOA 2024.** Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/arquivos/sof_nota_metodologica_agendas_ploa.pdf.

2 **Painel do Orçamento Federal. Painel das Agendas Transversais e Multissetoriais.** Disponível em: https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=Q-VS%40pqlk04&anonymous=true.

2.1 Identificação das programações orçamentárias

A identificação das programações que beneficiaram o tema Meio Ambiente em 2025 requer a validação do conjunto de ações cujos gastos efetivamente afetaram esse tema. Para tanto, foram adotados três procedimentos:

- a. **Busca por palavras-chave associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente no Cadastro de Ações do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e nas Notas de Empenho (NE) do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).** Com isso identifica-se tanto ações e planos orçamentários (PO) criados no SIOP durante a execução da LOA 2025 e cujos gastos estão associados ao tema Meio Ambiente, como também ações orçamentárias e PO que tiveram recursos associados ao tema Meio Ambiente, segundo indicam o cadastro das ações/PO ou as NE do SIAFI.

Quadro 1 – Palavras-chave buscadas na Agenda Transversal Meio Ambiente

Palavras-chave
agroecol; agroflor; água; agua; Amazônia; animais; animal; Antártica; “aquecimento global”; “áreas protegidas”; “bacias hidr”; biocombustív; biodiversidade; bioeco; bioindústria; bioma; biomassa; biota; brigad; Caatinga; carbono; Cerrado; clima; “comunidades tradicionais”; Conama; conserva e ambient; descarbo; degrada; desastre; desert; desmata; devasta; ecologia; ecológ; “economia circular”; ecossist; ecotur; educa e ambient; “efeito estufa”; “eficiência energética”; efluente; enchente; encosta; “energia limpa”; “energias limpas”; eólica; esgot; fauna; flora; floresta; fogo; GEE; “gestão ambiental”; hidrelétr; hídric; hidrogênio; Ibama; ICMBio; incêndio; inova e ambient; INPE; inundaç; mangue; “Mata Atlântica”; “meio ambiente”; mitiga; “mobilidade urbana”; “mudança climática”; “mudanças climáticas”; natureza; oceano; orgânico; Pampa; Pantanal; patrulha e ambient; perigo; PNMA; PNMC; “Política Nacional do Meio Ambiente”; polui; preserva e ambient; queimada; recicl; recupera e ambient; “recursos naturais”; rejeito; renov; resíduo; risco; safra; “saneamento básico”; seca; “segurança alimentar”; semiárido; SIRENE; SNUC; solar; solo; sustent; terra; “unidades de conservação”; vegeta; vigila e ambient; vulner; “zona costeira”

Fonte: SIOP. Elaboração SOF/MPO.

- b. **Análise das informações advindas do processo de Acompanhamento Orçamentário,** cuja captação, por localizador e PO da ação orçamentária, no SIOP ocorreu entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026. Com isso é possível excluir ações orçamentárias (e seus PO) marcadas no PLOA e LOA na Agenda Transversal, ante a informação registrada pelos órgãos responsáveis de que tais programações não atenderam ao tema Meio Ambiente no exercício de 2025.
- c. **Análise dos Créditos Extraordinários.** Foram incluídos os créditos extraordinários destinados a ações de resposta à calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul, ao combate a incêndios e à seca na Amazônia e no Pantanal, além de outros gastos relacionados a eventos climáticos extremos à Agenda Transversal Meio Ambiente.

Tabela 1 – Origem das Ações Orçamentárias do Relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente

Origem	Número de Ações ¹
Marcação da Agenda Transversal Meio Ambiente – PLOA e LOA 2025	223
Busca de palavras-chave SIOP e SIAFI	+ 106
Créditos Extraordinários – Emergência Climática	+ 15
Busca de palavras-chave no SIAFI	+ 82
Análise das Informações do AO	- 23 ²
Total	403

¹ Esse número registra as diferentes ocorrências de ação orçamentária na Agenda Transversal Meio Ambiente.

² Esse número considera apenas as ações orçamentárias excluídas na sua integralidade da Agenda Transversal Meio Ambiente

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

2.2 Apuração do montante despendido

A apuração do montante despendido com o tema Meio Ambiente no exercício de 2025 requer a depuração da participação na execução financeira das ações orçamentárias categorizadas como “gasto não exclusivo” no PLOA/LOA 2025.

Para fins metodológicos, considera-se como gasto exclusivo, aquele cuja finalidade principal é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia; e como gasto não exclusivo, aquele cuja finalidade secundária é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia.

A depuração dos valores foi realizada por meio de dois procedimentos:

- d. **Registro do valor desagregado na NE do SIAFI.** Também nesse caso, ao invés de contabilizar o valor integral da ação orçamentária no relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente, considera-se apenas o valor que o órgão responsável pela despesa informou na NE no SIAFI.
- e. **Registro do valor desagregado informado no Acompanhamento Orçamentário.** Nesse caso, ao invés de contabilizar o valor integral da ação orçamentária no relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente, considera-se apenas o valor que o órgão responsável pela despesa informou, ao nível de localizador e PO, associado ao tema Meio Ambiente.

Considerando as informações advindas da fase de execução da LOA 2025 – os Planos Orçamentários (PO) criados e relacionados ao tema “meio ambiente”; e as informações de execução física e financeira desagregadas pelo tema “meio ambiente” no Acompanhamento Orçamentário - algumas ações orçamentárias que haviam sido categorizadas na LOA 2025 como “gasto não exclusivo”, com base na análise feita no nível da ação, puderam ser recategorizadas como “gasto exclusivo”, ao nível de PO, neste relatório.

2.3 Apresentação dos resultados

As 403 ações orçamentárias consideradas neste relatório foram associadas às 7 dimensões da Agenda Transversal Meio Ambiente:



Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios:

engloba ações de comando e controle para o enfrentamento do desmatamento ilegal, garimpo ilegal e manejo inadequado do fogo, o monitoramento ambiental e climático por meio base de dados e informações geoespaciais.



Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas:

contempla ações federais e contribuições internacionais para conservação da fauna e flora, além de iniciativas para criação, gestão e implementação de UC federais, proteção dos direitos animais, recuperação da vegetação nativa e de áreas degradadas, e regularização fundiária de territórios de povos indígenas, quilombolas, entre outros povos.



Gestão e conservação dos recursos hídricos:

abarca ações que ampliam a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima, além da implantação, ampliação e melhorias de sistemas públicos de abastecimento de água e de tecnologias sociais para acesso à água.



Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira:

contempla ações para a sustentabilidade marinha, a eficiência e a segurança do tráfego marítimo e fluvial, a prevenção à poluição e gestão de recursos naturais, o impulsionamento do PD&I no oceano, na zona costeira e em regiões polares, assim como a ampliação da participação do Brasil no cenário internacional sobre essas temáticas.



Bioeconomia e produção sustentável:

engloba ações para a sustentabilidade na agricultura, o desenvolvimento da bioeconomia, o acesso ao patrimônio genético, bem como a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado com repartição justa e equitativa de benefícios, a melhoria da situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria.



Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais:

abrange ações de saneamento básico, para o controle de substâncias, produtos, resíduos e atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, para a vigilância sanitária, para a qualidade ambiental e para a coleta e reciclagem de materiais.



Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres:

envolve ações que financiam a mitigação e a adaptação à mudança climática, a prevenção de desastres climáticos e ações de emergência após os desastres, o combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca e os compromissos internacionais para assistência socioeconômica e ambiental às populações afetadas pela seca.

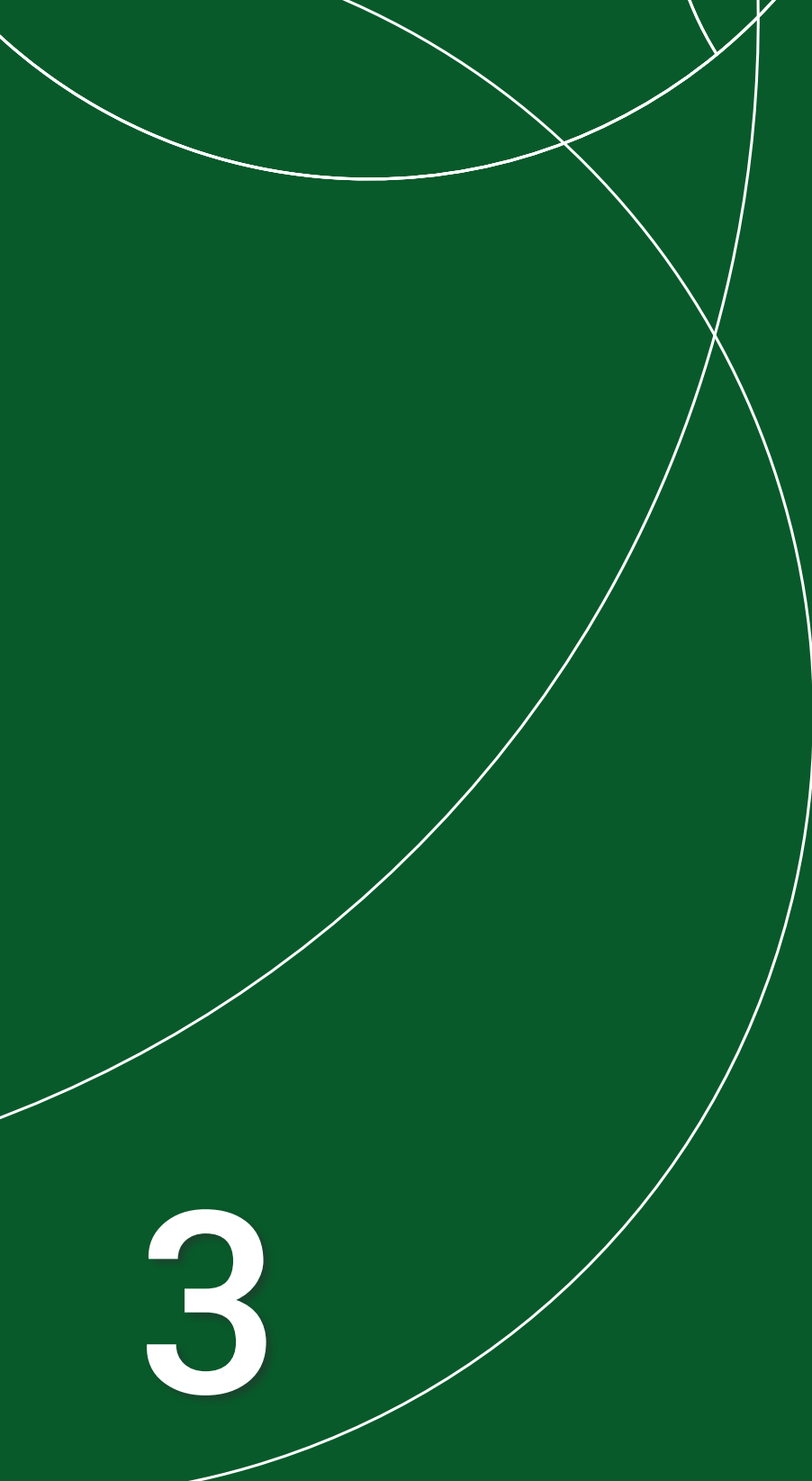
O resultado da aplicação de todos os procedimentos de identificação e apuração de gastos anteriormente descritos constam do Apêndice I. Nele, são apresentadas as programações orçamentárias identificadas, os dados de execução, a classificação por tipo de gasto e as justificativas de inclusão na Agenda Transversal Meio Ambiente. As justificativas seguem tipologia padronizada (J1 a J5), conforme detalhado no Quadro 2.

Quadro 2 – *Relação das justificativas de inserção das ações orçamentárias no Relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente.*

Código	Justificativa de Inserção	Tipo de Gasto
J1	Tema ambiental está descrito no cadastro da ação.	Exclusivo/Não Exclusivo
J2	Tema ambiental está descrito no plano orçamentário.	Exclusivo/Não Exclusivo
J2a	Tema ambiental está descrito no plano orçamentário - créditos extraordinários motivados por emergência climática.	Exclusivo/Não Exclusivo
J3	Tema ambiental está descrito no localizador.	Exclusivo/Não Exclusivo
J4	Tema ambiental não está descrito nos campos do Cadastro de Ações, mas a programação financia iniciativas específicas nesse tema identificadas a partir de Notas de Empenho no SIAFI.	Exclusivo/Não Exclusivo
J5	Tema ambiental não está descrito nos campos do Cadastro de Ações, mas a programação financia intervenções nesse tema.	Exclusivo/Não exclusivo

Fonte: SIOP. Elaboração SOF/MPO.





3

Resultados

3

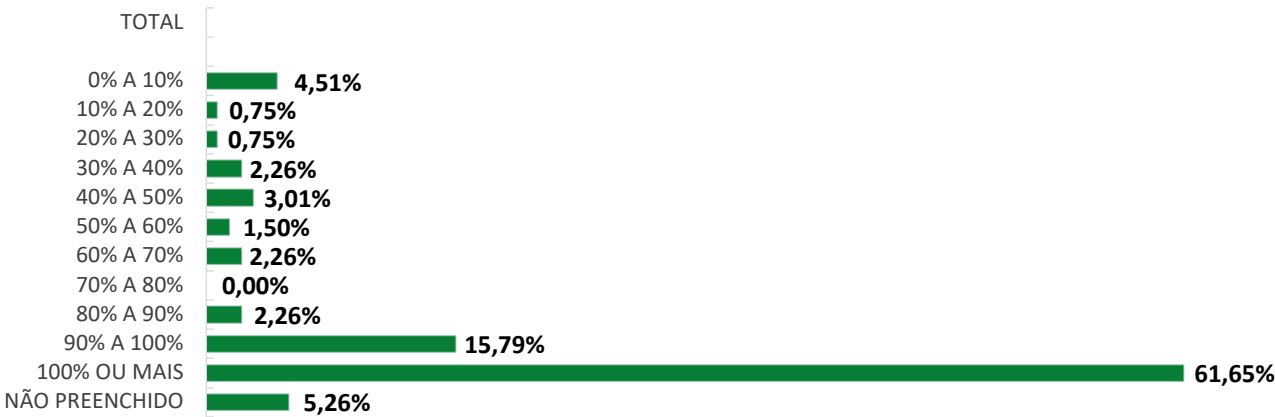
Resultados

Esta seção apresenta os dados levantados no monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano-base 2025) e no Acompanhamento Orçamentário da LOA 2025, refletindo os resultados de políticas públicas voltadas ao meio ambiente na administração pública federal.

Visão Geral dos Resultados no PPA 2024-2027

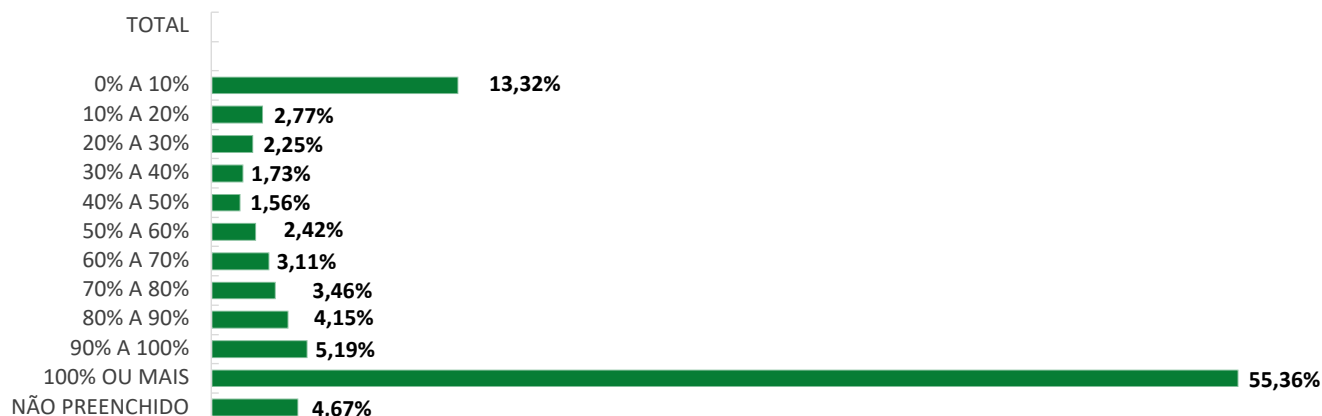
Os resultados verificados no âmbito do monitoramento do PPA para 2025 revelam um cenário de alcance da maior parte das metas estabelecidas para os objetivos específicos e para as entregas associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente. Entre os atributos que foram passíveis de mensuração e com metas estabelecidas para 2025, o gráfico 1 mostra que 61,65% dos objetivos específicos registraram um percentual de alcance de suas metas igual ou superior a 100%. No que se refere às entregas, o gráfico 2 revela que 55,36% delas lograram alcance de suas metas igual ou superior a 100%.

Gráfico 1 – Distribuição dos objetivos específicos da Agenda Transversal Meio Ambiente por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2025 (em %)



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

Gráfico 2 – Distribuição das entregas da Agenda Transversal Meio Ambiente por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2025 (em %)



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

Com relação às **medidas institucionais e normativas**, destacam-se os seguintes avanços no ano de 2025:

- Elaboração das estratégias nacionais e transversais que compõem o Plano Clima. As estratégias nacionais de mitigação e adaptação, bem como os respectivos planos setoriais, oito de mitigação e dezesseis de adaptação, foram concluídas em 2025, apresentadas de forma preliminar durante a COP30 e encaminhadas pelo Subcomitê-Executivo (SUBEX) ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM). Adicionalmente, foram elaboradas e submetidas à consulta pública as estratégias transversais de Transição Justa e Justiça Climática; Mulheres e Clima; Meios de Implementação; e Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência. Tanto as estratégias de mitigação e adaptação, quanto as estratégias transversais foram aprovadas pelo CIM em março de 2026¹.
- Lançamento do Fundo Florestas Tropicais para Sempre (Tropical Forest Forever Facility – TFFF), na COP30, com volume inicial de contribuições estimado em cerca de US\$ 6,7 bilhões. Além disso, 66 países com florestas tropicais e potenciais países investidores subscreveram a Declaração de Lançamento do TFFF.
- Término do processo de consulta pública do projeto de lei de revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC – Lei nº 12.187/2009), ao final de 2025. O documento será analisado em grupo de trabalho no âmbito do CIM, responsável por sua consolidação e submissão ao Comitê para aprovação em 2026.

No que tange aos resultados em termos de alcance de objetivos específicos e entregas, o ano foi marcado por:

¹ Todos os documentos estão disponíveis em <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/smc/plano-clima>

1. Avanços na produção de dados para a tomada de decisão, especialmente informações cartográficas sobre risco de degradação, desmatamento, incêndios e perda de biodiversidade;
2. Fortalecimento das ações de fiscalização ambiental conduzidas pela Polícia Federal (PF) e pela Polícia Rodoviária Federal (PRF);
3. Nova emissão de títulos soberanos sustentáveis no mercado internacional, reforçando o compromisso governamental com o financiamento de ações ambientais e sociais;
4. Ampliação de iniciativas voltadas a públicos específicos, com destaque para:
 - (i) fortalecimento do Programa Bolsa Verde, voltado à conservação ambiental;
 - (ii) expansão do crédito e da assistência técnica à agricultura familiar, especialmente via Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf); e
 - (iii) inclusão de organizações de catadores no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) para acesso a créditos de reciclagem.
5. Avanços na gestão e no planejamento territorial ambiental, incluindo criação e regularização de Unidades de Conservação, Terras Indígenas e territórios quilombolas, além do fortalecimento do planejamento urbano sustentável; e
6. Ampliação de brigadas de incêndio, com contratação de brigadistas, inclusive em Terras Indígenas, e promoção de ações de educação ambiental para manejo integrado do fogo.

Os resultados mais relevantes de cada dimensão desta Agenda Transversal estão detalhados nas subseções a seguir. A seleção baseou-se em análise qualitativa e quantitativa, considerando sua importância e contribuição para o alcance dos objetivos. Na sequência, são apresentados gráficos que comparam os resultados alcançados às metas do exercício. Ressalta-se, ainda, que a relação completa dos resultados da Agenda Transversal Ambiental no PPA 2024-2027 pode ser consultada no Anexo I deste relatório.

Visão Geral dos Resultados na LOA 2025

As 403 ações orçamentárias da Agenda Transversal Meio Ambiente somaram R\$ 86,05 bilhões empenhados em 37 órgãos orçamentários em 2025. Desse total, 59,8% esteve concentrado no órgão orçamentário “74000 - Operações Oficiais de Crédito”, que financiou projetos de mitigação e adaptação à mudança climática e crédito extraordinário para a liquidação ou a amortização de dívidas de produtores rurais cuja safra foi prejudicada por eventos climáticos (Medida Provisória nº 1.316, de 16 de setembro de 2025), subvenções econômicas e concessão de créditos para agricultores familiares, assentados e assentadas da reforma agrária, entre outros beneficiários a depender da modalidade de implementação, que pode ser por meio de crédito individual (Crédito-Instalação), do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) (Lei nº 10.186, de 2001) e do Fundo de Terras, além de financiamentos à infraestrutura aquaviária, portuária e construção/manutenção naval.

A dimensão de Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres concentrou cerca de 54,9% dos recursos empenhados na Agenda Transversal Meio Ambiente na LOA 2025.

A maior parte dos valores empenhados na Agenda Transversal Meio Ambiente estava em ações orçamentárias categorizadas como gastos não exclusivos, que somaram R\$ 52,1 bilhões. O total empenhado em ações orçamentárias categorizadas como gastos exclusivos alcançou R\$ 33,9 bilhões.

O percentual de execução do valor empenhado do gasto exclusivo está em 99,3%; enquanto o percentual de execução do valor empenhado do gasto não exclusivo está em 87,7%. Nota-se que o percentual de liquidação e de pagamento se reduz para, respectivamente, 63,2% e 62,9% para gastos exclusivos e para, respectivamente, 81,5% e 80,2%, para gastos não exclusivos. A seguir, cada dimensão será analisada em mais detalhes.

3.1 Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

O combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios florestais é essencial para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), uma vez que, de acordo com dados do Primeiro Relatório Bienal de Transparência do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (BTR1)², 39,5% das emissões brasileiras líquidas de CO₂eq foram originadas no setor de Uso da Terra, Mudança do Uso da Terra e Florestas em 2022. As emissões líquidas mais representativas do setor foram advindas das conversões de Floresta para Campo e Pastagem (949.958 kt CO₂ eq³).

A intensificação dos esforços de fiscalização do desmatamento e o fortalecimento da atuação das brigadas de incêndio têm contribuído para a superação desse quadro. Em 2025, na comparação com 2023, observou-se uma redução no desmatamento de 36,77% na Amazônia, de 34,29% no Cerrado e de 59,75% no Pantanal.

3.1.1 Monitoramento do PPA

No que se refere às metas e entregas relacionadas ao combate ao desmatamento, destacam-se os seguintes resultados:

- Foram produzidos 29 mapas preditivos de risco de desmatamento e degradação que são disponibilizados na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental (Pamgia) para dar suporte a tomadores de decisão.

Gráfico 3 – Mapas de risco de degradação e desmatamento produzidos na Amazônia



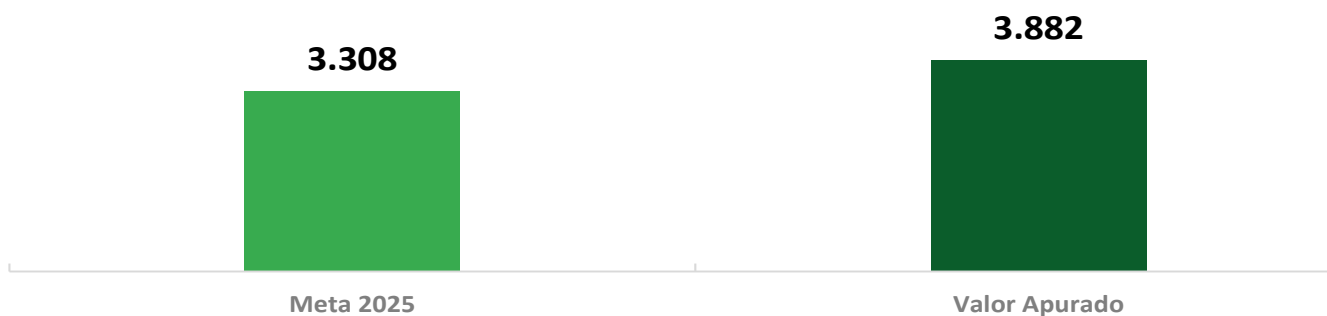
Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

2 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Primeiro Relatório Bienal de Transparência do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. 2024. Disponível em: <[Primeiro Relatorio Bienal Transparencia Brasil BTR 2024](#)>. Acesso em: fev. 2026.

3 Métrica do Potencial de Aquecimento Global (GWP, sigla em inglês) para um horizonte temporal de 100 anos constantes do Quinto Relatório de Avaliação do IPCC (GWP AR5) (IPCC, 2013). O GWP é uma medida da capacidade de um gás de efeito estufa reter calor na atmosfera, em relação a uma mesma quantidade de CO₂, em determinado horizonte de tempo. Ele é expresso como fator que, multiplicado pela massa do gás, resulta em uma massa equivalente de CO₂ (CO₂ eq).

- A Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou 3.882 ações de combate ao crime ambiental, além da prestação de apoio à fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), alcançando 117,4% da meta estabelecida.

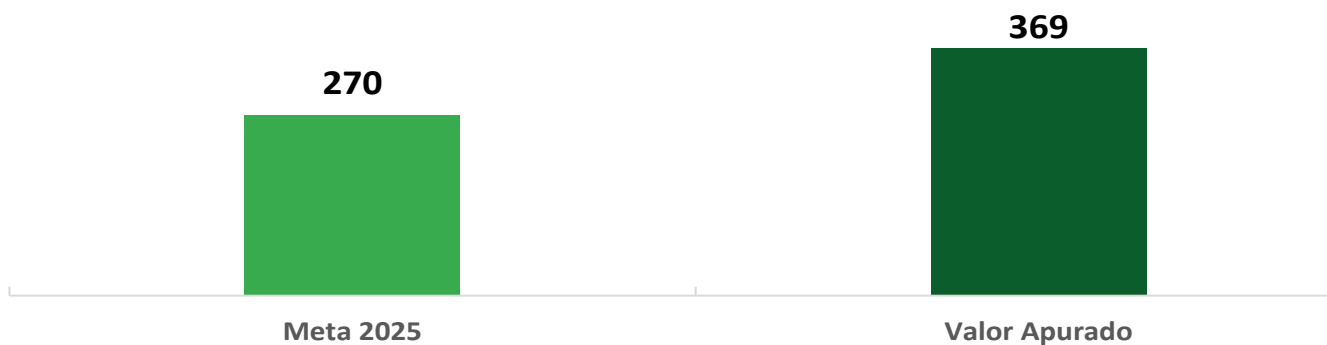
Gráfico 4 – Ações da PRF de enfrentamento a crimes ambientais



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

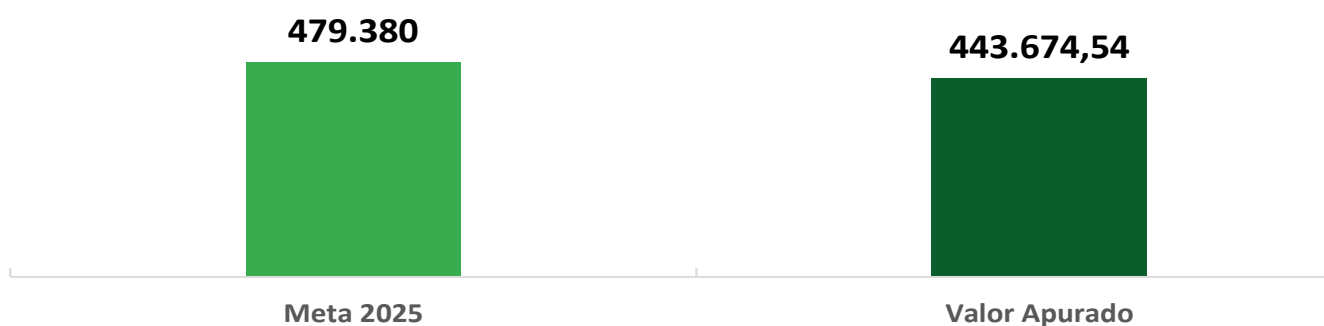
- A Polícia Federal (PF) realizou 369 operações de prevenção e repressão a crimes contra a flora e mineração ilegal nos estados da Amazônia Legal, representando 136,7% da meta prevista.

Gráfico 5 – Operações da PF de repressão ao desmatamento na Amazônia Legal



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Foram embargados 443.674,54 hectares (ha) da área sob competência federal desmatada ilegalmente no bioma Amazônia, representando 92,6% da meta estabelecida para 2025.

Gráfico 6 – Área embargada por desmatamento ilegal na Amazônia (ha)

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Foram realizados monitoramentos mensais da vegetação nativa nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, bem como os monitoramentos anuais para os biomas Amazônia e Cerrado, alcançando a meta prevista para 2025.

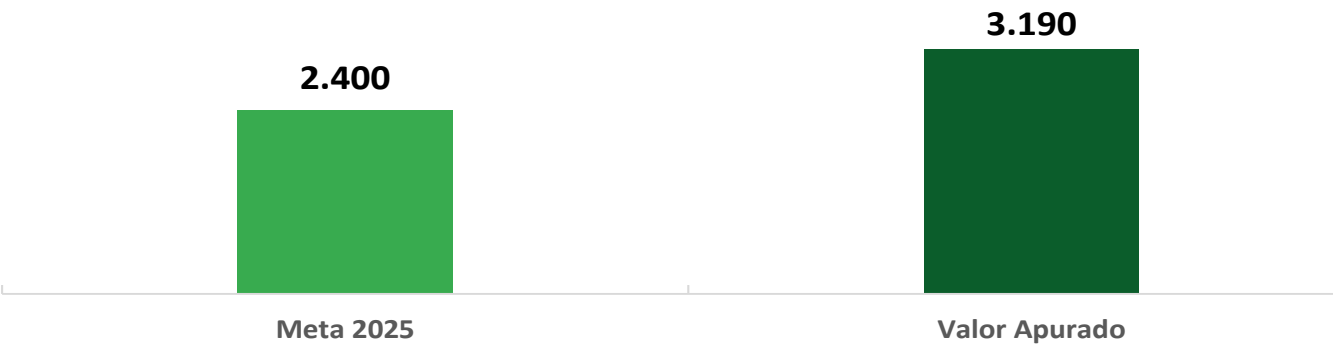
Gráfico 7 – Relatórios de monitoramento da vegetação nativa produzidos

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

No que se refere às metas e entregas relacionadas ao combate a incêndios, destacam-se os seguintes resultados:

- Foram realizadas 3.190 atividades de educação ambiental pelos brigadistas do Prevfogo junto às comunidades das respectivas áreas de atuação na temática do manejo integrado do fogo, superando a meta estabelecida em cerca de 32%.

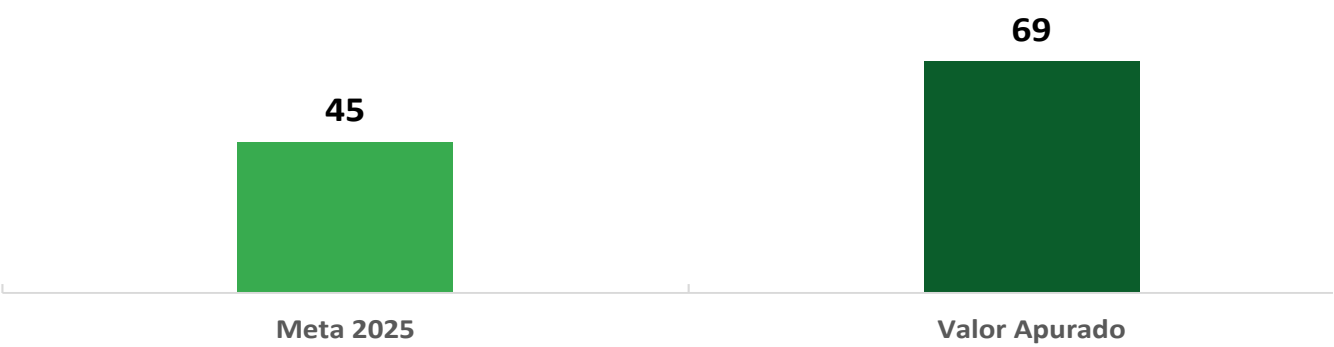
Gráfico 8 – N° de capacitações relacionadas à temática dos incêndios florestais



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Foram constituídas 69 Brigadas Federais Indígenas, superando em 53% a meta prevista para 2025. A atuação das brigadas é relevante frente à emergência climática, preparando os territórios para o enfrentamento de diversos incidentes.

Gráfico 9 – N° de Brigadas Federais Indígenas



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Produção de 365 mapas com as ocorrências diárias das queimadas e incêndios representou o alcance da meta estabelecida, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão sobre as atividades de Manejo Integrado do Fogo.

Gráfico 10 – N° de mapas diários de focos de incêndios e queimadas

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Elaboração de 72 mapas, com dados mensais da delimitação e extensão da área exata atingida pelo fogo em cada um dos seis biomas brasileiros, denotando o alcance da meta prevista.

Gráfico 11 – N° de mapas de cicatrizes de áreas queimadas nos biomas

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO.

3.1.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2025

A dimensão de combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios é a sexta em volume de recursos na Agenda Transversal Meio Ambiente, somando R\$ 886,38 milhões empenhados em 30 ações orçamentárias de 11 órgãos orçamentários.

Os valores de execução apresentados para esta dimensão incluem os créditos extraordinários referentes ao combate a incêndios e seca na Amazônia e no Pantanal, que perfazem conjuntamente: R\$ 369,15 milhões de dotação final, R\$ 300,41 milhões empenhados; R\$ 280,00 milhões liquidados; e R\$ 270,99 milhões pagos. Tais créditos têm como base os seguintes normativos relativos à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 743: Medida Provisória (MP) nº 1.258, de 18 de setembro de 2024; MP nº 1.268, de 22 de outubro de 2024; MP nº 1.281, de 23 de dezembro de 2024; e MP nº 1.330, de 18 de dezembro de 2025.

95,1% dos recursos empenhados na dimensão eram gastos exclusivos, sendo 58,8% vinculados ao órgão orçamentário 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

A ação 214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, sob gestão do MMA, é também a ação com maior valor de empenho, R\$ 281,10 milhões. Essa ação, sob responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, realiza o monitoramento, a vigilância, a fiscalização e o manejo integrado do fogo em Unidades de Conservação (UC) Federais e seu entorno, bem como em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos e emergências ambientais. Conforme o Acompanhamento Orçamentário, em 2025, foram realizadas 959 operações de fiscalização e protegidas 344 Unidades de Conservação (UC) com os recursos executados na ação. Ademais, foram protegidas 64 UC com os recursos executados no PO “EC13 - Emergência Climática (ADPF nº 743) – Medida Provisória nº 1.281, de 23 de dezembro de 2024 - Combate a Incêndios e Seca na Amazônia e Pantanal”.

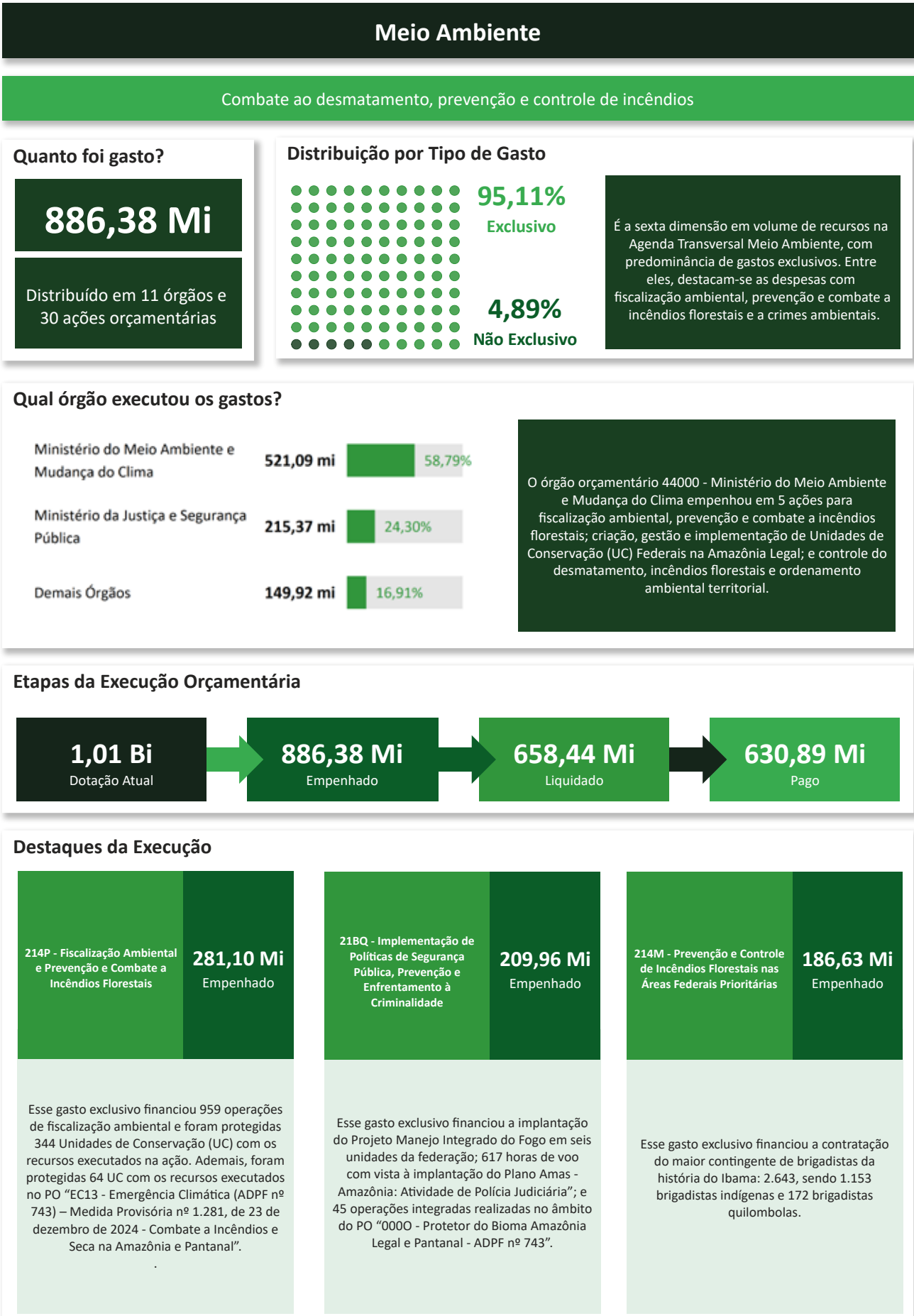
A segunda ação com maior valor de empenho na dimensão é a ação 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade, de responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com R\$ 209,96 milhões. Essa ação visa à implementação de políticas de segurança pública, combate a incêndios florestais, ao desmatamento e demais crimes ambientais, bem como resposta a desastres. Segundo o Acompanhamento Orçamentário, R\$ 148,98 milhões financiaram a implantação do Projeto Manejo Integrado do Fogo em seis unidades da federação; R\$ 30,67 milhões financiaram 617 horas de voo com vista à implantação do Plano Amas - Amazônia: Atividade de Polícia Judiciária”; e R\$ 28,41 milhões financiaram 45 operações integradas realizadas no âmbito do PO “0000 - Protetor do Bioma Amazônia Legal e Pantanal - ADPF nº 743”.

A terceira ação com maior valor de empenho na dimensão é a ação 214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias, também sob gestão do MMA, com R\$ 186,63 milhões. Essa ação visa o controle de incêndios florestais em áreas federais prioritárias por meio da estratégia de Manejo Integrado do Fogo. De acordo com o Acompanhamento Orçamentário, os recursos orçamentários foram executados pelo Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo) do Ibama e são destinados principalmente ao pagamento de brigadistas, à aquisição de equipamentos, à capacitação, ao desenvolvimento de sistemas e ao fortalecimento de parcerias institucionais. O Prevfogo atuou em 337.145 km² de áreas protegidas, em que 317.697 km² situam-se na Amazônia Legal e 6.639 km² situam-se no Pantanal. Destaca-se a contratação do maior contingente de brigadistas da história do Ibama: 2.643, sendo 1.153 brigadistas indígenas e 172 brigadistas quilombolas. Ao longo do ano de 2025, foram reabertos créditos extraordinários para enfrentamento da emergência climática no âmbito da ADPF nº 743 cuja execução foi acompanhada por meio de planos e relatórios de monitoramento. Ressalva-se que esses recursos não ampliaram a área de atuação do Programa de Brigadas Federais, mas sim foram direcionados ao fortalecimento da atuação do Prevfogo em áreas federais prioritárias, com investimentos em infraestrutura, equipamentos e suporte às operações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Vale comentar que o levantamento de notas de empenho no SIAFI evidenciou que:

- R\$ 976,76 mil empenhados no âmbito da ação 20X7 - Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas, executada pelo Ministério da Defesa, financiaram a realização da “Operação Ágata Amazônia 2025, de repressão a crimes transfronteiriços e ambientais em diferentes regiões do país, com ênfase na Amazônia e na faixa de fronteira.
- R\$ 636,94 mil empenhados no âmbito da ação 212O - Movimentação de Militares, entre outras ações/PO, também executada Ministério da Defesa, financiaram a atuação da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, sediada em Corumbá-MS, e da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, sediada em Jardim-MS.

Visualização da Informação 2 – Dimensão Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios



3.2 Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

O Brasil é considerado um dos países mais diversos do mundo, com cerca de 124.438 espécies da fauna e 44.914 espécies da flora conhecidas, além de 8.287 espécies de fungos, cerca de 15% do total de espécies do planeta⁴.

Um dos principais desafios nessa dimensão é a governança e gestão territorial de áreas protegidas, em áreas públicas e privadas, fundamentais para evitar perdas de biodiversidade, em complemento às ações de controle e fiscalização abordadas na dimensão anterior. Segundo o IBGE (2024), as áreas terrestres protegidas representavam 18,5% do território terrestre do País em 2023, sendo que na Amazônia esse percentual sobe para 28,5%⁵.

3.2.1 Monitoramento do PPA

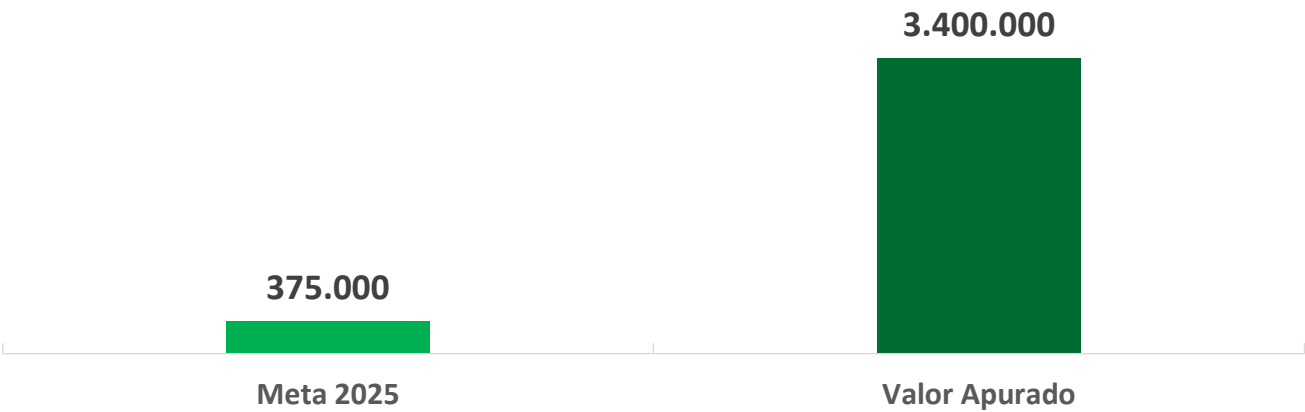
No que se refere às metas e entregas relacionadas a conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas, destacam-se os seguintes resultados:

- Em 2025, o sistema de monitoramento para identificação de áreas em recuperação da vegetação nativa no país foi estruturado em esforço conjunto entre MMA, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e The Nature Conservancy (TNC), no âmbito da Câmara Consultiva Temática (CCT) de Inteligência Espacial e Monitoramento da Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg). As primeiras estimativas indicaram que as áreas em processo de recuperação superaram em cerca de 10 vezes a meta inicialmente prevista, totalizando aproximadamente 3,4 milhões de hectares. Esse resultado subsidiou a definição da meta de recuperação do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) de 12 milhões de hectares até 2028 e levou à revisão das metas para 2026 e 2027, no âmbito do PPA, ajustadas a esse novo patamar (3,4 milhões por ano).

4 Ministério do Meio Ambiente. **Biodiversidade**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1>. Acesso em: mar, 2026.

5 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Criando sinergias entre a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e o G20 : caderno meio ambiente : gestão e conservação da natureza** / IBGE. - Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: [<livro-IBGE-2024-G20>](#). Acesso em: abr. 2026.

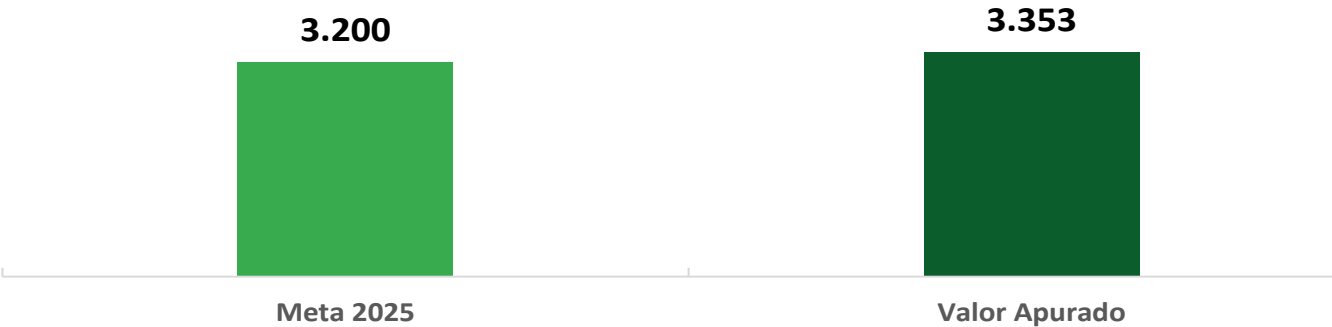
Gráfico 12 – Área de cobertura vegetal nativa em recuperação (ha)



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- O número de Unidades de Conservação (UC) no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) foi de 3.353, superando a meta prevista para 2025. O CNUC organiza as características físicas, gerenciais e os dados georreferenciados das UC. Na celebração de 25 anos do SNUC, houve uma concertação que gerou a adesão acima do planejado de gestores de unidades dos três níveis de governo.

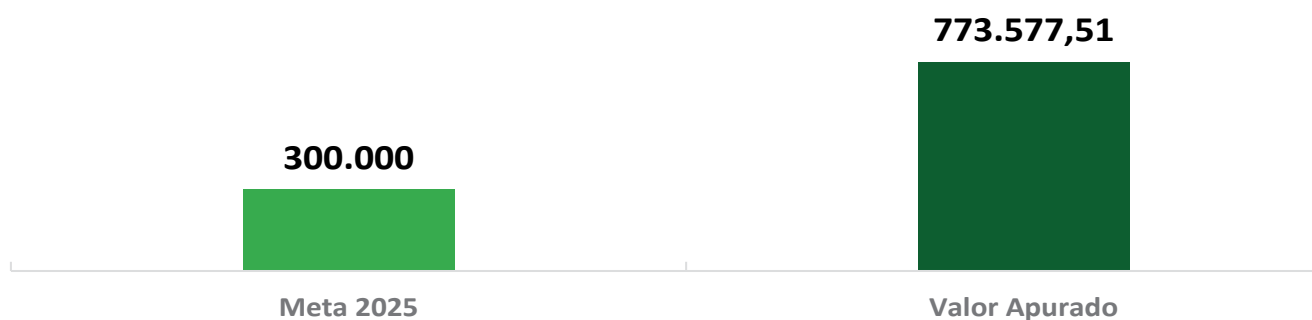
Gráfico 13 – Número de UC no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Em 2025, 773,5 mil hectares de Unidades de Conservação foram objeto de processos de restauração inclusiva, resultado 157% superior à meta estabelecida, impulsionado pela execução de projeto de cooperação internacional na Amazônia, com uso do Banco de Áreas Degradadas do ICMBio.

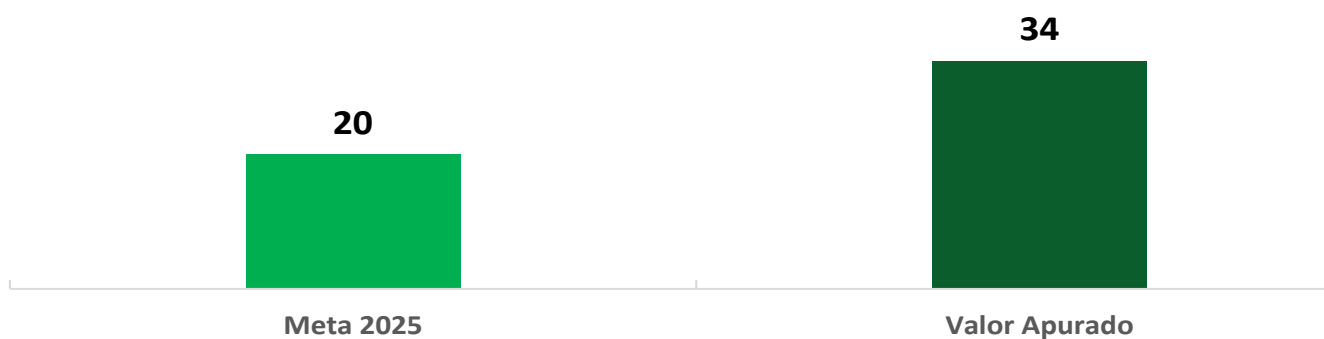
Gráfico 14 – Área em UC em processo de restauração inclusiva (em hectares)



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Foram realizadas 34 iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade por indígenas que consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em seus territórios.

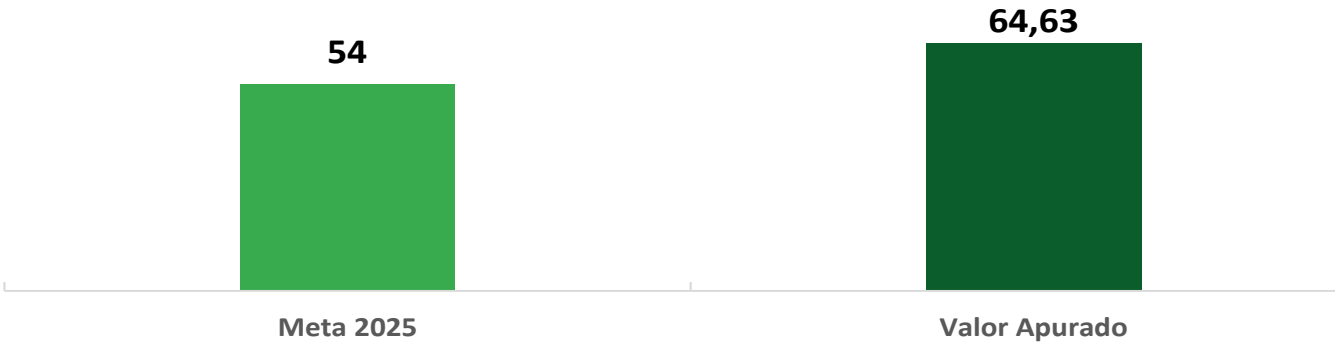
Gráfico 15 – Nº iniciativas de monitoramento participativo da biodiversidade por indígenas



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Foram reabilitados e soltos 64,6% dos animais recebidos nas unidades de Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), repondo o estoque de fauna *in situ* que foi retirado por meio do tráfico e da caça ilegal, superando em cerca de 20% a meta prevista.

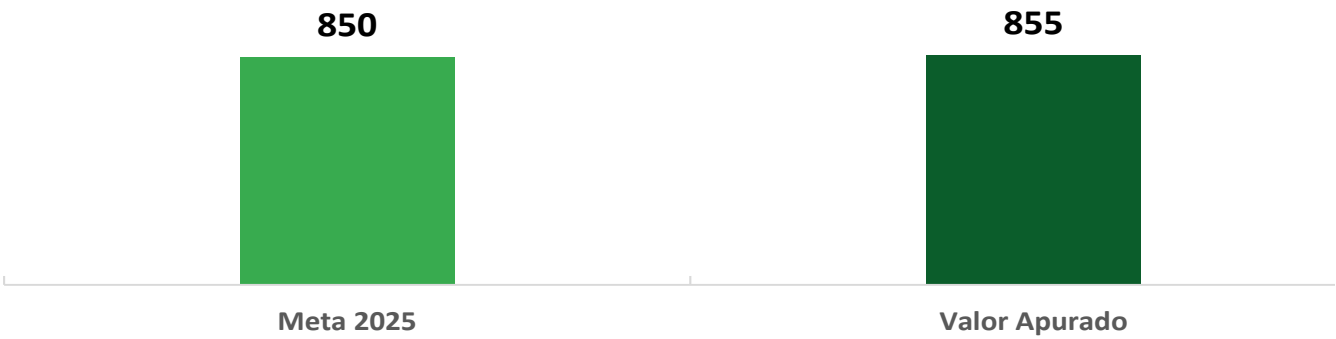
Gráfico 16 – Percentual de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Foram contempladas, em Planos de Ação Nacional (PANs), 855 espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção, superando a meta prevista para 2025. Os planos são instrumentos participativos de gestão para priorização de ações de conservação da biodiversidade e seus ambientes naturais.

Gráfico 17 – Nº de espécies da flora ameaçadas de extinção em PAN



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

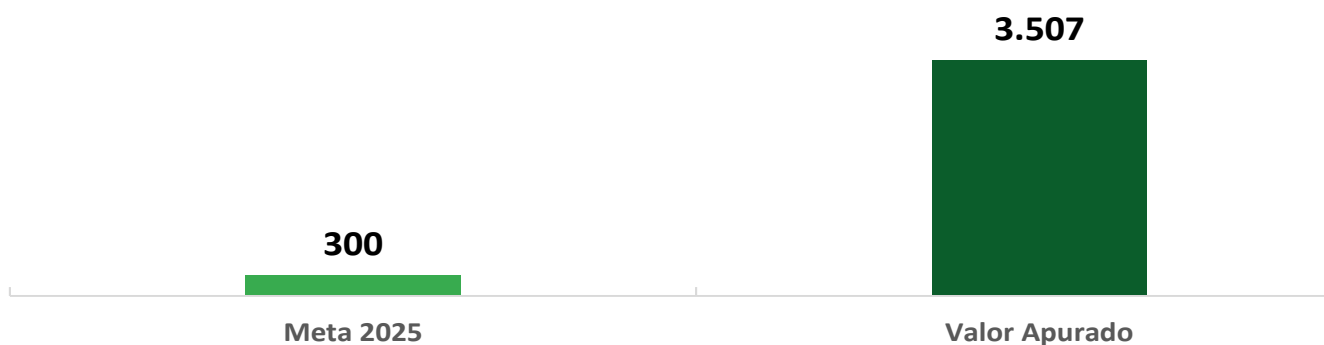
- Em 2025, 2.078 espécies da fauna brasileira tiveram o risco de extinção avaliado pelo ICMBio e sua rede de colaboradores, superando em cerca de 40% a meta prevista. A avaliação do risco de extinção da fauna brasileira subsidia a atualização da Lista Nacional de Fauna Ameaçada de Extinção produzida pelo MMA.

Gráfico 18 – N° de espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

No que se refere às metas e entregas relacionadas à gestão territorial e ambiental de terras indígenas e territórios tradicionais, que garantem a proteção da sociobiodiversidade em suas áreas, destacam-se os seguintes resultados:

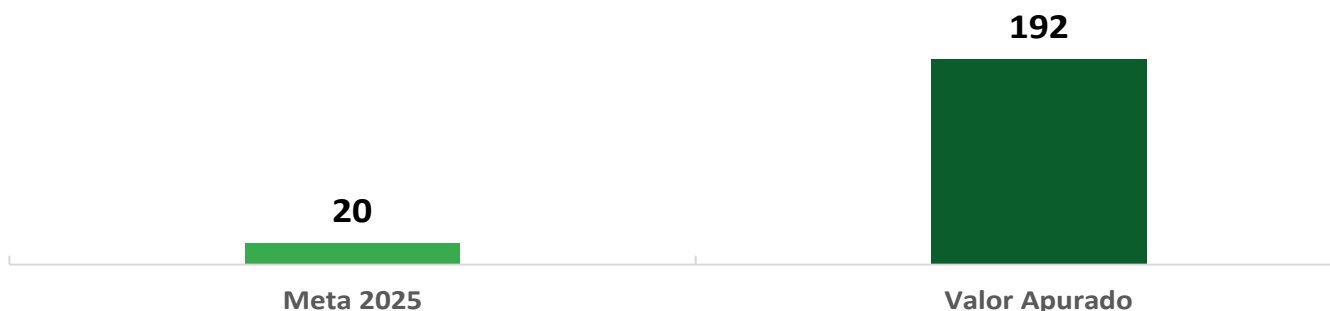
- 3.507 indígenas participaram de formações de Gestão Territorial e Ambiental de territórios indígenas e de enfrentamento da emergência climática, superando em cerca de 10 vezes a meta prevista. Assuntos como Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), restauração ecológica, manejo de pastagem, integração de lavoura, pecuária e floresta foram abordados.

Gráfico 19 – N° de indígenas formados em gestão territorial e ambiental

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- Foram elaborados ou revisados 192 Instrumentos de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (IGATIs), cerca de 10 vezes a meta prevista para 2025. Tais instrumentos são ferramentas importantes para a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI.

Gráfico 20 – Nº IGATI elaborados ou revisados



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

- As 21 portarias declaratórias de Terras Indígenas, assinadas em 2025, superaram em cerca de 30% a meta prevista e representaram mais de 1,5 milhão de hectares, beneficiando aproximadamente 12.250 indígenas, de 10 etnias, como, Borari, Arapium, Jaraqui, Tapajó, Apiaká, Munduruku, Guarani, Tupi-Guarani, além de um grupo de indígenas isolados.

Gráfico 21 – Terras indígenas declaradas



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração: SEPLAN/MPO

3.2.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2025

A dimensão de Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas é a quinta em volume de recursos na Agenda Transversal Meio Ambiente, perfazendo R\$ 1,28 bilhão em 73 ações orçamentárias de 18 órgãos orçamentários.

67,2% desse valor consiste em gastos exclusivos, sendo o órgão 44000 – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima responsável por 60,3% do total empenhado.

A ação 20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais, sob gestão do MMA, é a de maior valor empenhado na dimensão, R\$ 307,68 milhões. Conforme o Acompanhamento Orçamentário:

- R\$ 881,23 mil empenhados no “PO 0001 – Promoção da Visitação Pública e Instrumentalização dos Serviços Ambientais e do Comércio de Produtos Florestais Ofertados pelas Unidades de Conservação Federais” financiaram 161 atividades.
- R\$ 1,80 milhão empenhado no “PO 0003 - Apoio à Criação, Planejamento e Avaliação das Unidades de Conservação Federais” financiaram o apoio a 44 projetos.
- R\$ 2,42 milhões empenhados no “PO 0004 - Consolidação da Gestão Socioambiental e Gestão de Conflitos Territoriais em Unidades de Conservação” financiaram o atendimento de 106 UC.
- R\$ 146,99 mil empenhados no “PO 0005 - Compensação Ambiental Decorrente de Licenciamento Ambiental” financiaram o atendimento de 246 UC.
- R\$ 14,82 milhões empenhados no “PO 0007 - Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais” financiaram o apoio a 61 territórios.
- R\$ 13,02 milhões empenhados no “PO 000C - Promoção do Uso Sustentável e Articulação de Políticas Públicas para a Inclusão Social e Produtiva e para a Garantia de Direitos de Comunidades Tradicionais em Unidades de Conservação Federais” financiaram a implantação de 23 instrumentos.
- R\$ 3,73 milhões empenhados no “PO 000E - Aplicação de Recursos Provenientes de Precatórios” financiaram o atendimento de 1 UC.
- R\$ 986,16 mil empenhados no “PO 000F - Emergências Ambientais, Climáticas e Epizootias” financiaram a realização de 4 ações.

A segunda ação com maior valor de empenho na dimensão é a ação 214N - Controle e Fiscalização Ambiental, também sob responsabilidade do MMA, com R\$ 286,79 milhões. Essa ação permite que o Ibama realize fiscalização ambiental, atividades de emergência ambiental, além de instrução e julgamento dos processos decorrentes de infrações ambientais. De acordo com o Acompanhamento Orçamentário:

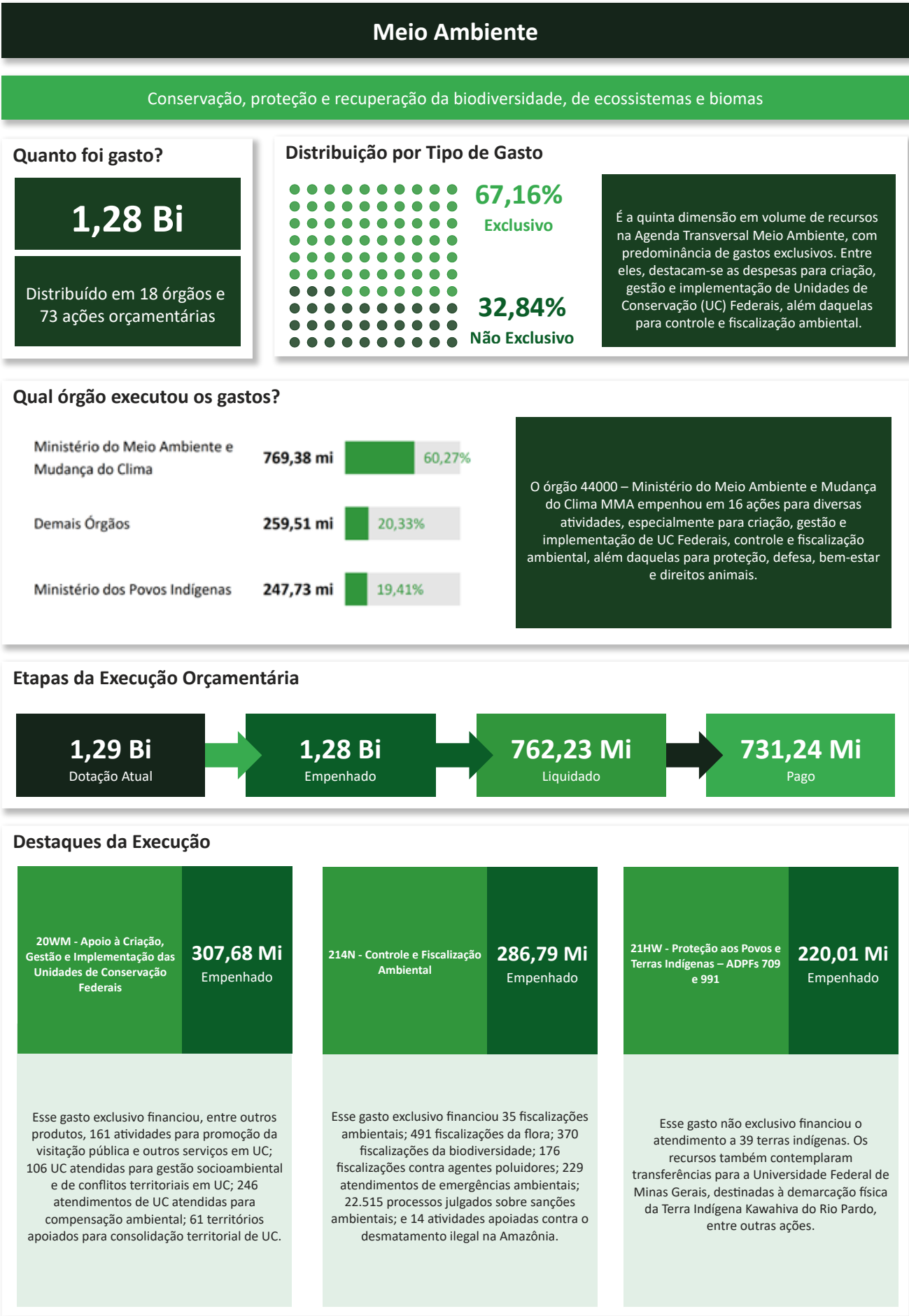
- R\$ 47,61 milhões empenhados no “PO 0001 – Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental”, financiaram a realização de 35 ações.
- R\$ 180,98 milhões empenhados no “PO 0002 – Fiscalização da Flora” financiou a realização de 491 operações.
- R\$ 6,64 milhões empenhados no “PO 0003 – Fiscalização da Biodiversidade” financiaram a realização de 370 operações.
- R\$ 2,02 milhões empenhados no “PO 0004 – Fiscalização de Atividades e Empreendimentos Poluidores” financiaram a realização de 176 operações.
- R\$ 7,93 milhões empenhados no “PO 0005 – Gestão de Riscos, Preparação e Atendimentos a Emergências Ambientais” financiaram a realização de 229 ações.
- R\$ 3,02 milhões empenhados no “PO 0006 – Julgamento de Autuações Ambientais e Efetividade

de Sanções Administrativas” financiaram o julgamento de 22.515 processos.

- R\$ 38,58 milhões empenhados no “PO 0007 - Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia” financiaram o apoio a 14 atividades.

Por fim, a terceira ação com maior valor de empenho na dimensão é a ação 21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991, sob responsabilidade do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), com R\$ 220 milhões. Segundo o Acompanhamento Orçamentário, os R\$ 171,37 milhões empenhados pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) viabilizaram o atendimento a 39 terras indígenas, incluindo ações voltadas a povos indígenas isolados e de recente contato, manejo integrado do fogo, operações de fiscalização e desintrusão de ocupantes, apoio a projetos produtivos, distribuição de cestas básicas, iniciativas de seguridade social e acesso à justiça, além do apoio a projetos educativos e de infraestrutura comunitária. Os recursos também contemplaram transferências para outros órgãos, como a Universidade Federal de Minas Gerais, destinadas à demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, entre outras ações. Já os R\$ 48,63 milhões empenhados pela Administração Direta do MPI possibilitaram o atendimento de 12 terras indígenas.

Visualização da Informação 3 – Dimensão Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas



3.3 Gestão e conservação dos recursos hídricos

O Brasil, apesar de possuir o maior volume de água doce do mundo, enfrenta problemas históricos de escassez hídrica, especialmente no Nordeste. Segundo dados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), em 2017, foram identificadas 60,9 milhões de pessoas que vivem em cidades com menor garantia de abastecimento de água, valor que poderia subir para 73,7 milhões até 2035, caso não haja avanços em políticas públicas para melhoria do acesso à água⁶. Com as mudanças climáticas, esses problemas têm se agravado em todo o território nacional, tornando ainda mais urgente uma gestão eficiente dos recursos hídricos.

Além disso, é essencial considerar a demanda crescente por água para sustentar uma das maiores produções agropecuárias do mundo e garantir a viabilidade dos cerca de 55,3% da matriz elétrica brasileira, baseada em fonte hídrica, conforme dados do Balanço Energético Nacional referente ao ano-base de 2024⁷. A queda na participação da fonte hidráulica está associada ao aumento das participações das fontes eólica, solar e do gás natural. Juntas, as fontes eólica e solar fotovoltaica representaram 23,7% da geração total de eletricidade no País em 2024.

Considerando esses desafios, é essencial investir na gestão eficiente dos recursos hídricos, em infraestrutura adequada e em práticas de conservação e uso racional da água, garantindo segurança hídrica e desenvolvimento sustentável.

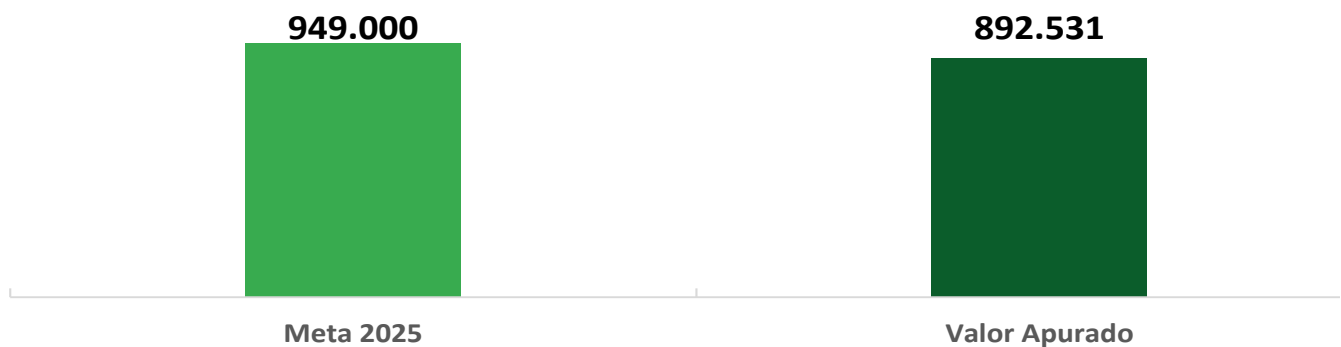
3.3.1 Monitoramento do PPA

No que se refere aos objetivos, metas e entregas relacionados à gestão e conservação dos recursos hídricos, destacam-se os seguintes resultados:

- O número de famílias rurais no CadÚnico sem acesso à água diminuiu de 993.000 em 2023 (ano de referência) para 892.531, em 2025, uma redução de 100.469 famílias, sobretudo na região do Semiárido. Esse resultado superou a meta estabelecida para 2025.

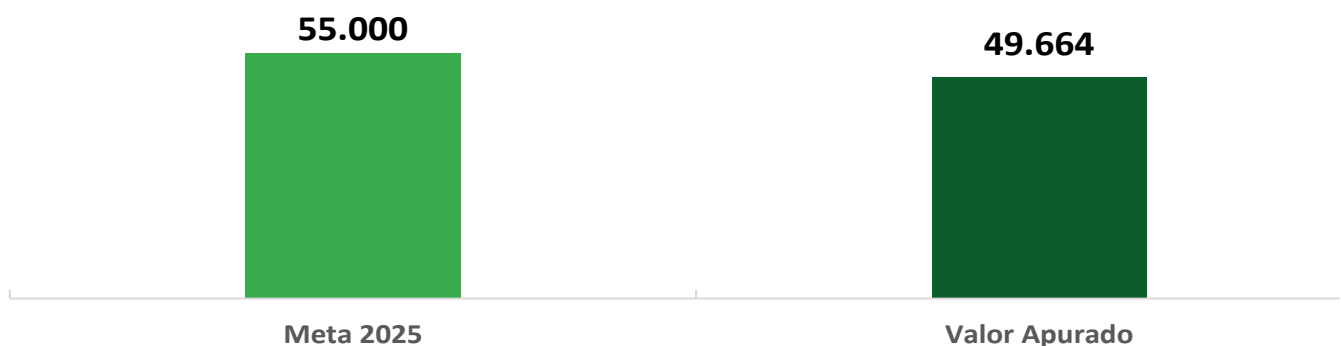
6 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. **O Índice de Segurança Hídrica (ISH)**. 2025. Disponível em: <https://pnsh.ana.gov.br/seguranca>. Acesso em: abr. 2026.

7 Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional 2025: Ano-base 2024. Rio de Janeiro: EPE, 2025. Disponível em: [EPE BEN 2025](#). Acesso em: abr. 2026

Gráfico 22 – N° de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO

- Foram implantadas 49,6 mil tecnologias sociais de armazenamento, como cisternas, barragens subterrâneas e sistemas pluviais multiuso, ampliando o acesso à água para consumo e produção por famílias rurais, o que representou 90,3% da meta prevista.

Gráfico 23 – Tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO

- 630 aldeias indígenas foram beneficiadas com obras de infraestrutura para abastecimento de água potável, superando em 23% a meta de 2025.

Gráfico 24 – Aldeias indígenas beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO

- As ações de recuperação e conservação de água e solo do Programa Produtor de Água abrangem 10 hectares, alcançando a meta estabelecida para 2025.

Gráfico 25 – Ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água (em ha)



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO

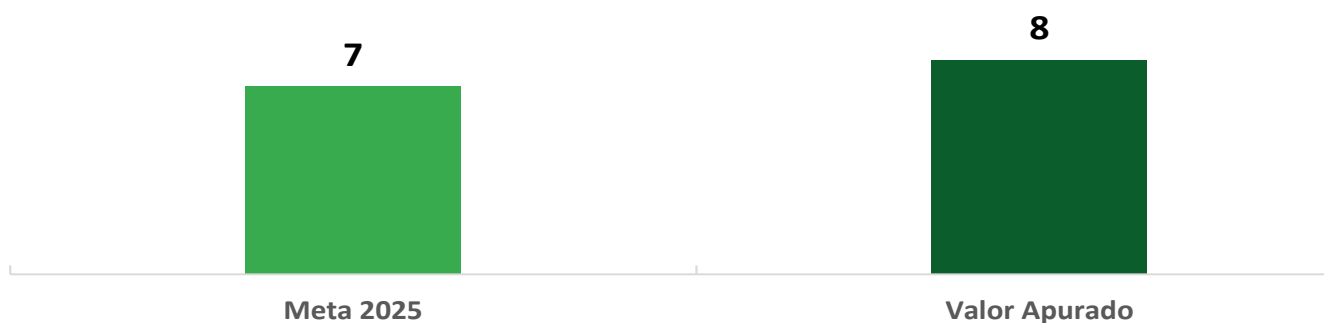
- Monitoramento pela Agência Nacional de Águas (ANA) de 1.560 usos dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias, representando mais do que o dobro da meta prevista para 2025. Ao todo, 705 usuários de água foram visitados e houve ampliação do monitoramento remoto do usuário pelo automonitoramento, com recebimento de dados pela declaração de uso de recursos hídricos anual (507), mensal (223) e telemetria (125).

Gráfico 26 – Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO

- A ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em bacias interestaduais de domínio da União, um dos principais desafios da gestão hídrica no país, teve avanço em 2025, alcançando-se o total de 8 bacias interestaduais com cobrança implementada, superando a meta prevista.

Gráfico 27 – *Bacias interestaduais com a cobrança implementada*

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO

- As campanhas de conscientização e mobilização sobre revitalização de bacias hidrográficas envolveram 4.808 participantes em eventos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), cerca de 5 vezes a meta prevista para 2025. O resultado foi impulsionado pelo uso de ferramentas digitais que ampliaram sensivelmente o alcance das campanhas.

Gráfico 28 – *Participantes capacitados na temática de Revitalização de Bacias Hidrográficas*

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO

3.3.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2025

A dimensão Gestão e conservação dos recursos hídricos é a terceira com maior volume de recursos na Agenda Transversal Meio Ambiente, somando R\$ 4,55 bilhões empenhados em 50 ações orçamentárias de 9 órgãos orçamentários.

Dos recursos empenhados na dimensão, 55,9% correspondem a gastos exclusivos. O órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios responde por 45,18% do total empenhado, destacando-se a ação 0546 – Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 – Art. 1º), com R\$ 2,06 bilhões empenhados. Outros 43,9% do total empenhado estão sob responsabilidade do órgão 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Nesse caso, ressaltam-se a ação 5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte), com R\$ 718,05 milhões empenhados, e a ação 214T – Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF, com R\$ 360,96 milhões empenhados.

Outra ação importante na dimensão é a ação 8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural, sob responsabilidade do MDS, com R\$ 387,03 milhões empenhados. Conforme o Acompanhamento Orçamentário, R\$ 386,34 milhões financiaram a implantação de 49.603 mil cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água, para atendimento de famílias rurais de baixa renda em 559 municípios de 16 estados das regiões Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. Importante destacar que a maior parte das entregas estão relacionadas a recursos de restos a pagar (RAP), abrangendo 36.117 cisternas, enquanto as demais 13.486 cisternas estão associadas a recursos da LOA 2025.

Visualização da Informação 4 – Dimensão Gestão e conservação de recursos hídricos

Meio Ambiente

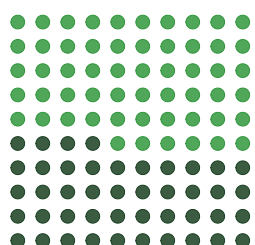
Gestão e conservação dos recursos hídricos

Quanto foi gasto?

4,55 Bi

Distribuído em 9 órgãos e 50 ações orçamentárias

Distribuição por Tipo de Gasto

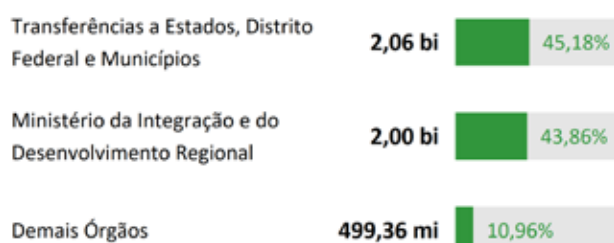


55,89%
Exclusivo

44,11%
Não Exclusivo

Destacam-se as transferências de cotas-partes da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos para geração de energia elétrica; implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos na zona rural.

Qual órgão executou os gastos?



O órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios empenhou apenas na ação 0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.19).

Etapas da Execução Orçamentária



Destques da Execução



3.4 Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira

O Brasil possui cerca de 10 mil km de costa⁸ e 5,7 milhões de km² de área marítima⁹, território rico em biodiversidade e recursos naturais. Esse território inclui a Amazônia Azul, região que abriga ecossistemas sensíveis e crescentemente ameaçados pelas mudanças climáticas.

O oceano desempenha papel fundamental no equilíbrio climático, absorvendo aproximadamente 30% do CO₂ atmosférico, embora esteja sob pressão crescente decorrente da poluição e da exploração desordenada. Além de sua relevância para o desenvolvimento e a segurança nacional, o Oceano Atlântico Sul e Tropical, assim como a presença brasileira na Antártica, têm caráter estratégico para a pesquisa científica sobre mudanças climáticas.

Nas últimas décadas, observa-se a elevação do nível do mar associada às mudanças climáticas, com impactos sobre os ecossistemas marinhos e elevação dos riscos para populações costeiras, em um cenário em que a cobertura de áreas marinhas protegidas representa 26,3% da área marinha total, conforme dados do IBGE¹⁰ referentes a 2023.

3.4.1 Monitoramento do PPA

No que se refere aos objetivos, metas e entregas relacionados à gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira, destacam-se os seguintes resultados:

- Foi atingida a capacidade operacional de processar 100% das imagens Sentinel-1 disponibilizadas para monitoramento e identificação de manchas de óleo por meio de sensoriamento remoto, possibilitando a varredura contínua da Amazônia Azul. A evolução tecnológica permitiu a emissão de alertas automáticos para detecções com probabilidade igual ou superior a 80%, contribuindo para maior agilidade e efetividade na tomada de decisão por parte dos órgãos competentes.

8 Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Governança Costeira e Marinha**. Disponível em: <[site MMA](#)>. Acesso em: abr. 2026.

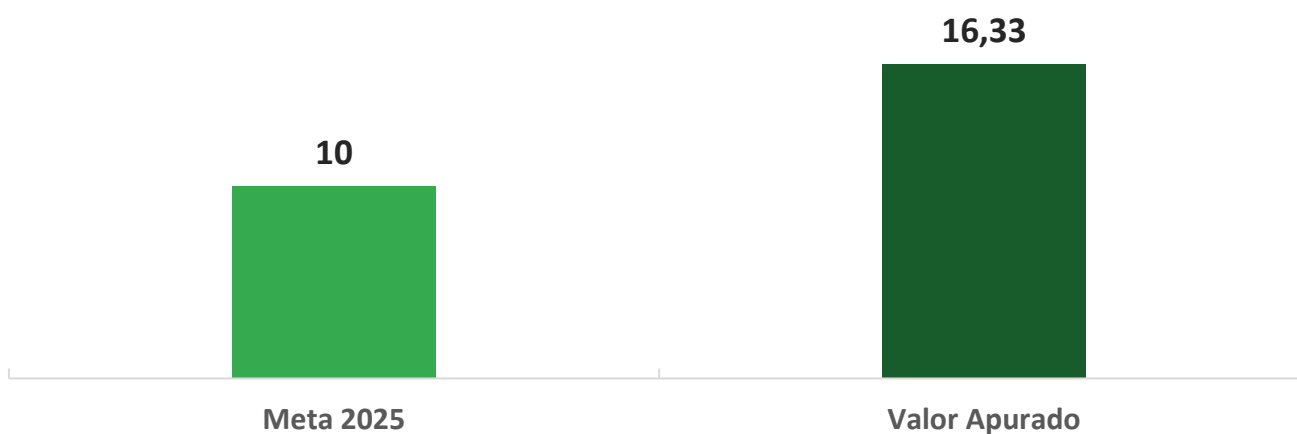
9 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Biomass e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil : compatível com a escala 1:250 000** : Notas metodológicas n. 01/2024 : Adequação do limite leste do Sistema Costeiro-Marinho à Amazônia Azul / IBGE. - Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <[livro IBGE 2024](#)>. Acesso em: abr. 2026.

10 IBGE. **Criando sinergias entre a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e o G20 : caderno meio ambiente : gestão e conservação da natureza** / IBGE. - Rio de Janeiro : IBGE, 2024. Disponível em: <[livro-IBGE-2024-G20](#)>. Acesso em: abr. 2026.

Gráfico 29 – Taxa de Processamento de Imagens para Detecção de Manchas de Óleo (%)

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

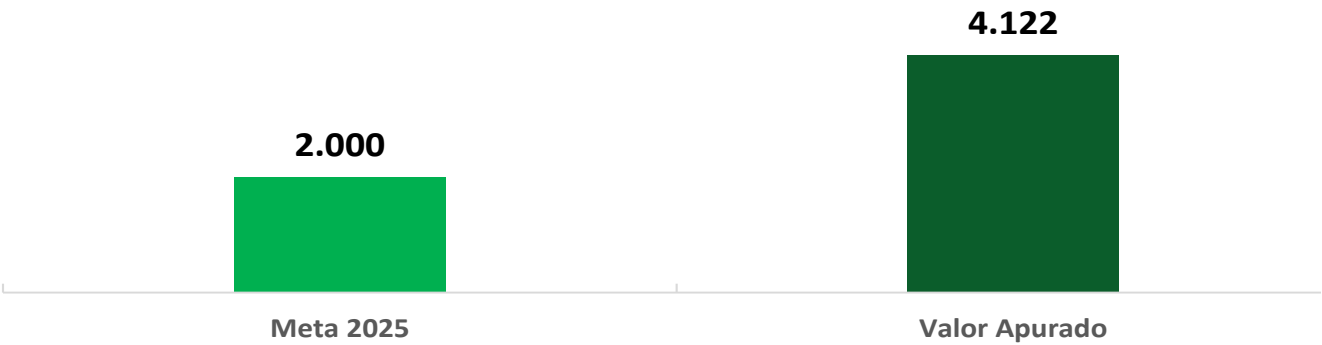
- O volume de dados oceanográficos e meteorológicos marinhos continuamente coletados por meio de sistemas permanentes de observação do oceano (GOOS-Brasil) alcançou a marca de 16,33 gigabytes, superando em 63% a meta prevista para 2025, avanço importante para disseminação de dados essenciais sobre as condições oceânicas e atmosféricas marinhas.

Gráfico 30 – Volume de Dados Oceanográficos e Meteorológicos Marinhos Coletados e Disponibilizados (GB)

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- A área coberta pela cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) superou em mais de 100% a meta para 2025, em grande parte devido a utilização de parcerias institucionais estratégicas, proporcionando subsídios essenciais para pesquisas e aprimoramento dos processos de ordenamento, monitoramento e fiscalização dos recursos marinhos e da zona costeira.

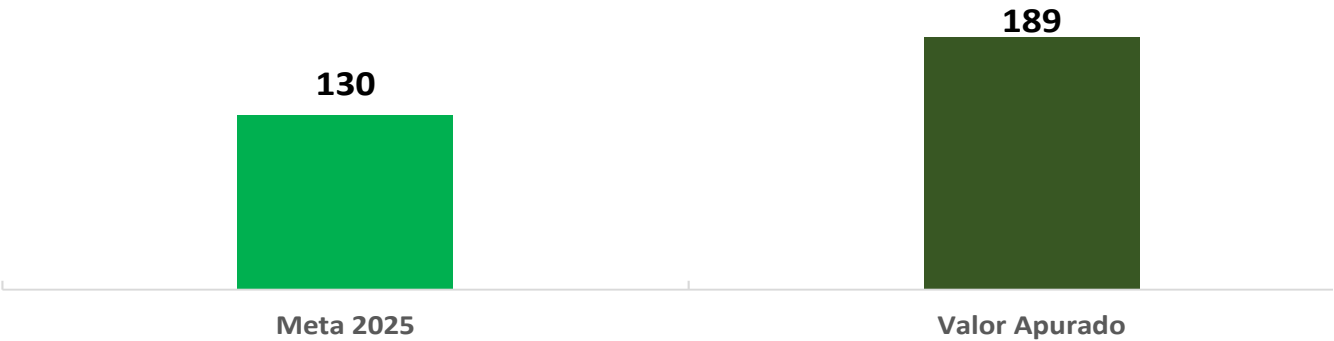
Gráfico 31 – Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira -PCJB (em km2)



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- O Programa Escola Azul superou em 45% a meta estabelecida para 2025, com 189 escolas credenciadas, contribuindo com a promoção da cultura oceânica entre os estudantes, despertando a conscientização sobre a importância dos ecossistemas aquáticos e a necessidade de sua preservação.

Gráfico 32 – Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- O número de municípios da zona costeira capacitados em Gestão de Praias, no âmbito do Projeto Orla, superou em quase quatro vezes a meta de 2025, promovendo a capacitação de agentes públicos. Esse resultado foi possível devido a ação da Secretaria do Patrimônio da União, em conjunto com os Ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Turismo e Cidades, e o Ministério Público Federal, que promoveram 13 Oficinas Estaduais de Capacitação em Gestão de Praias, com a capacitação de 643 participantes de 157 municípios.

Gráfico 33 – Número de municípios da zona costeira capacitados em Gestão de Praias

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO

3.4.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2025

A dimensão Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira é a sétima em volume de recursos na Agenda Transversal Meio Ambiente, totalizando R\$ 44,83 milhões em 17 ações orçamentárias de 7 órgãos orçamentários.

62,9% dos recursos empenhados nessa dimensão são gastos exclusivos, sendo o órgão 52000 - Ministério da Defesa (MD) responsável por 43,8% do total empenhado.

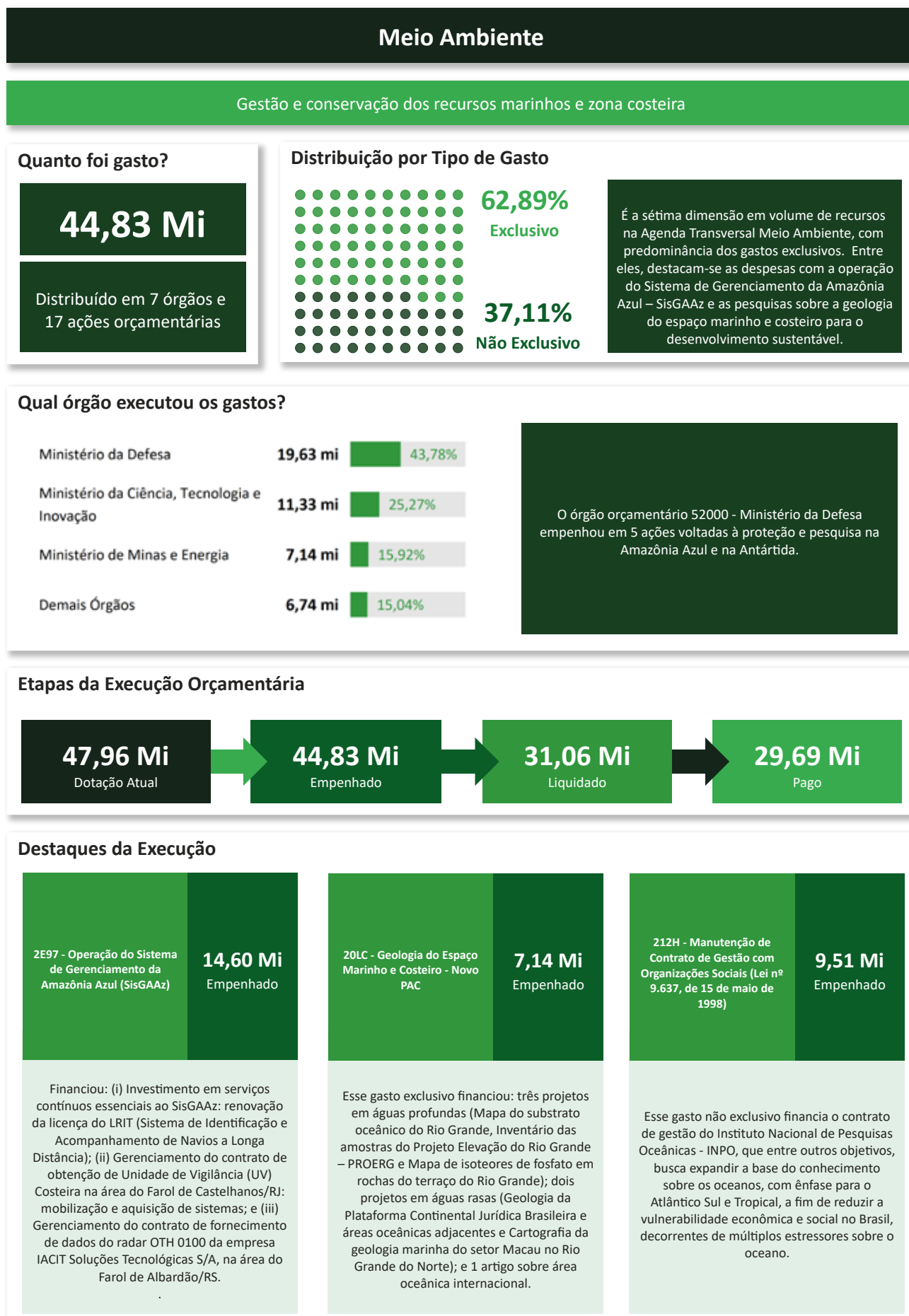
O maior montante da dimensão foi empenhado na ação 2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), sob condução do MD, R\$ 14,60 milhões. Conforme o Acompanhamento Orçamentário, esses recursos foram destinados para: (i) Investimento em serviços contínuos essenciais ao SisGAAz: renovação anual da licença do LRIT (Sistema de Identificação e Acompanhamento de Navios a Longa Distância); (ii) Gerenciamento do contrato de obtenção de uma Unidade de Vigilância (UV) Costeira na área do Farol de Castelhanos/RJ: mobilização e aquisição de sistemas; e (iii) Gerenciamento do contrato de fornecimento de dados do radar OTH 0100 da empresa IACIT Soluções Tecnológicas S/A, na área do Farol de Albardão/RS.

O segundo maior montante da dimensão foi empenhado na ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO "000B - Apoio à Gestão da Pesquisa Oceânica, nos níveis Tático e Operacional pelo Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas - INPO", R\$ 9,51 milhões. Esta ação é de responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Finalmente, o terceiro maior montante da dimensão foi empenhado na ação 20LC - Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC, sob gestão do Ministério de Minas e Energia (MME), R\$ 7,14 milhões. De acordo com o Acompanhamento Orçamentário, os recursos empenhados na ação, bem como os recursos executados do RAP durante o exercício de 2025 viabilizaram a realização dos seguintes projetos:

- Mapa do substrato oceânico do Rio Grande ([link](#));
- Inventário das amostras do Projeto Elevação do Rio Grande – PROERG ([link](#));
- Mapa de isoteores de fosfato em rochas do terraço do Rio Grande ([link](#));
- Geologia da Plataforma Continental Jurídica Brasileira e áreas oceânicas adjacentes ([link](#));
- Cartografia da geologia marinha do setor Macau no Rio Grande do Norte ([link](#)); e
- Artigo em periódico internacional de geofísica no [link](#).

Visualização da Informação 5 – Dimensão Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira



3.5 Bioeconomia e produção sustentável

A bioeconomia e a produção sustentável são estratégias em um país onde cerca de 48,9 milhões de pessoas viviam na pobreza¹¹ em 2024, o que corresponde a 23,1% da população, majoritariamente localizadas nas Regiões Norte e Nordeste. Nesse contexto, manter baixas taxas de desmatamento e incêndios, evitar a degradação ambiental e garantir o uso racional dos recursos naturais e minerais depende da consolidação de um modelo de desenvolvimento econômico justo e sustentável.

A bioeconomia é um sistema econômico baseado no uso de recursos biológicos renováveis para a produção de bens, serviços e energia de forma sustentável e eficiente, abrangendo atividades como agricultura, silvicultura, pesca, alimentos, bioenergia e biotecnologia¹².

A produção sustentável combina princípios da economia circular e da inovação tecnológica para reduzir impactos ambientais e promover o uso eficiente dos recursos naturais. Envolve a reutilização, reciclagem e reinserção de materiais nas cadeias produtivas, além do desenvolvimento de tecnologias voltadas à eficiência energética, à descarbonização e a processos produtivos de baixo impacto. Esse modelo aplica-se a setores como agropecuária, indústria, construção civil, energia e transportes, entre outros, buscando conciliar crescimento econômico, inclusão social e conservação ambiental.

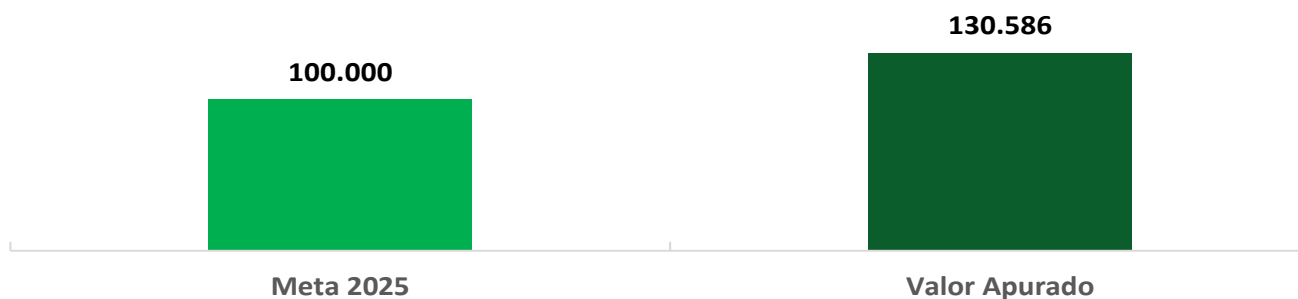
3.5.1 Monitoramento do PPA

No ano de 2025, a dimensão de bioeconomia e produção sustentável se destacou pelo grande número de resultados positivos verificados, com superação das metas estabelecidas, como se pode verificar a seguir:

- Foram realizados 130.586 atendimentos pelo serviço de assistência técnica e extensão rural (ATER), superando em 30,6% a meta planejada para 2025, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.

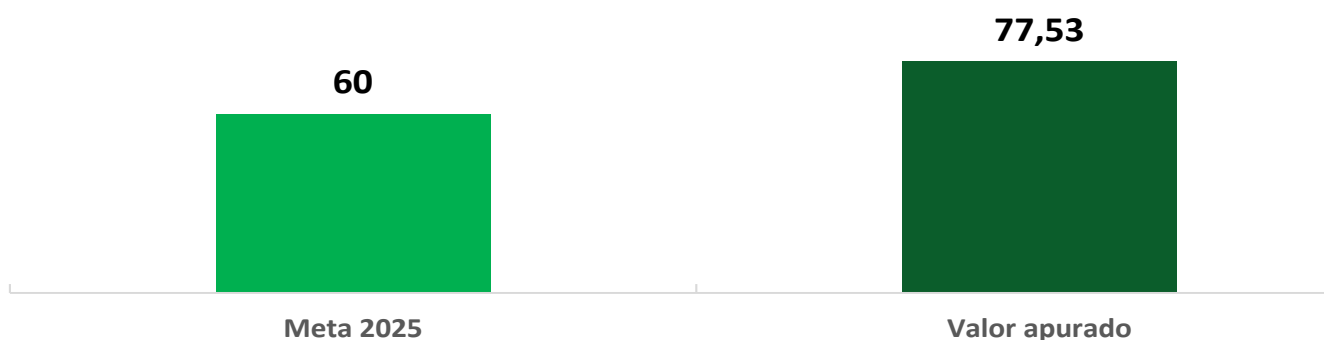
11 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira : 2025** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2025. Disponível em: <[livro IBGE 2025](#)>. Acesso em: abr. 2026.

12 Trilha de Sherpas: Iniciativa de Bioeconomia. G20. 2025. Disponível em: <[trilha-de-sherpas](#)>. Acesso em: abr. 2026.

Gráfico 34 – Nº de agricultores e agricultoras familiares atendidos por ATER

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

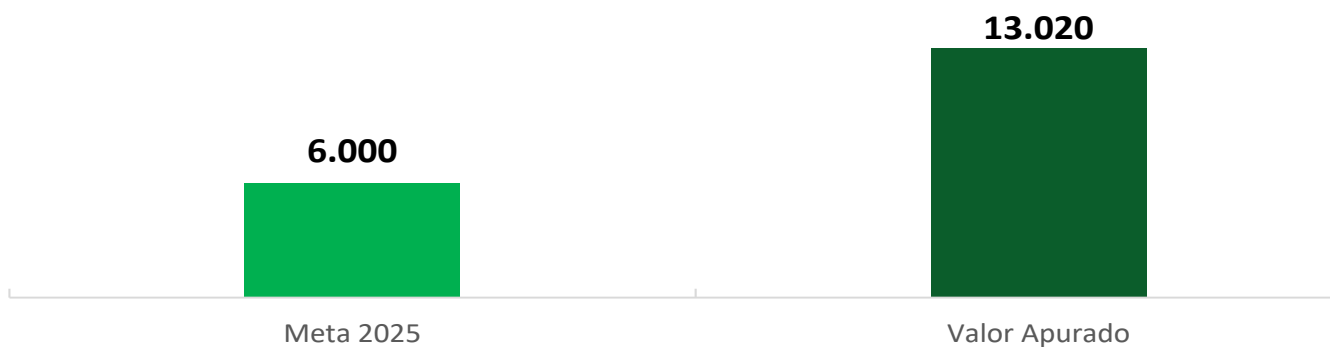
- Cadastro de metas de 17 Unidades da Federação no SIGABC, representando uma aceleração do processo de inclusão de informações referentes ao Plano ABC nos estados para adotar sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis. O resultado foi 17,5 pontos percentuais acima do previsto para 2025, indicando o caminho para universalização até 2027.

Gráfico 35 – Percentual de UFs com metas cadastradas no Sistema de Governança do ABC (SIGABC)

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 13.020 mulheres rurais tiveram quintais produtivos estruturados, o que representa 217% da meta planejada para 2025. As demandas foram selecionadas em editais, somadas a projetos oriundos de emendas parlamentares e beneficiárias de apoio via entidades públicas federais. A priorização deste programa pelo Governo Federal, devido ao impacto positivo existente neste público, possibilitou a formalização de instrumentos e parcerias para o atendimento do público acima do esperado.

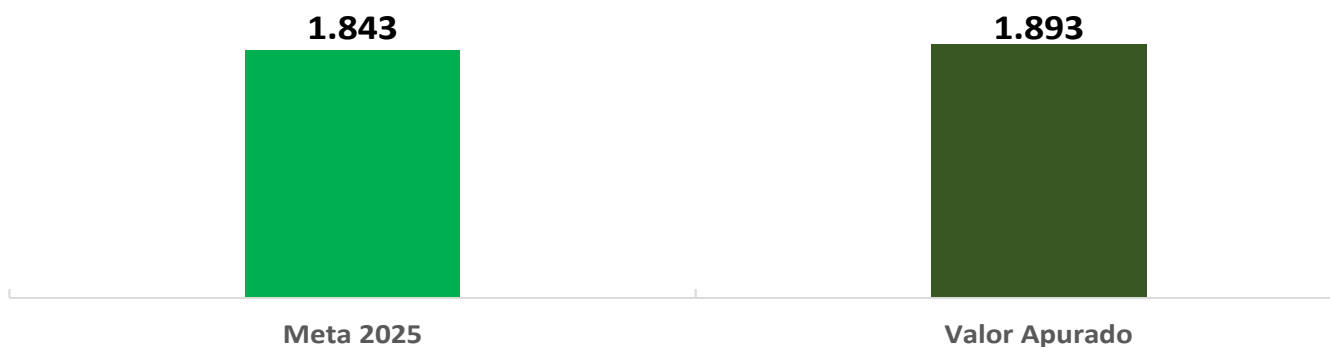
Gráfico 36 – N° de mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram beneficiados 1.893 agricultores e agricultoras familiares em projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para atuar nos arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos, alcançando 103% da meta estabelecida para 2025.

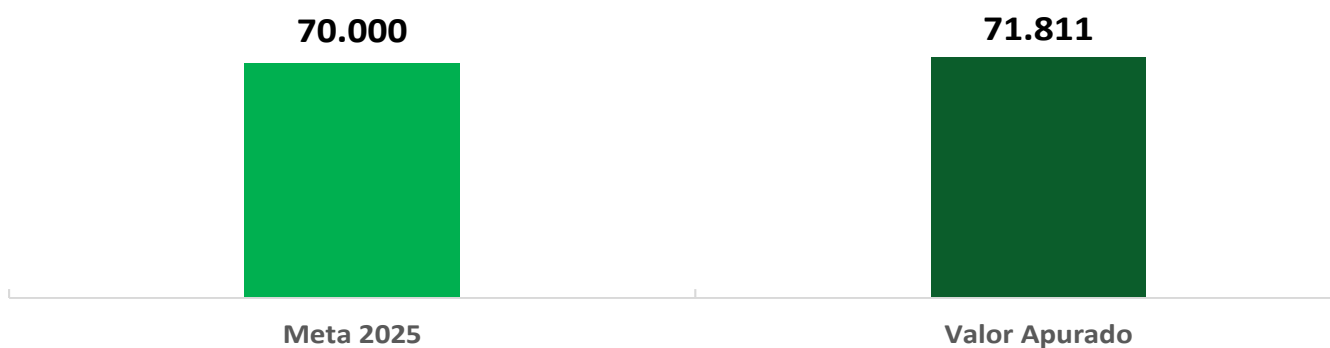
Gráfico 37 – N° de agricultores apoiados para atuar em arranjos produtivos



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram atendidas 71.811 famílias pelo programa Bolsa Verde. Esta entrega contribui para a redução da pobreza rural, promove a preservação ambiental e incentiva a proteção dos ecossistemas, especialmente em áreas de Unidades de Conservação.

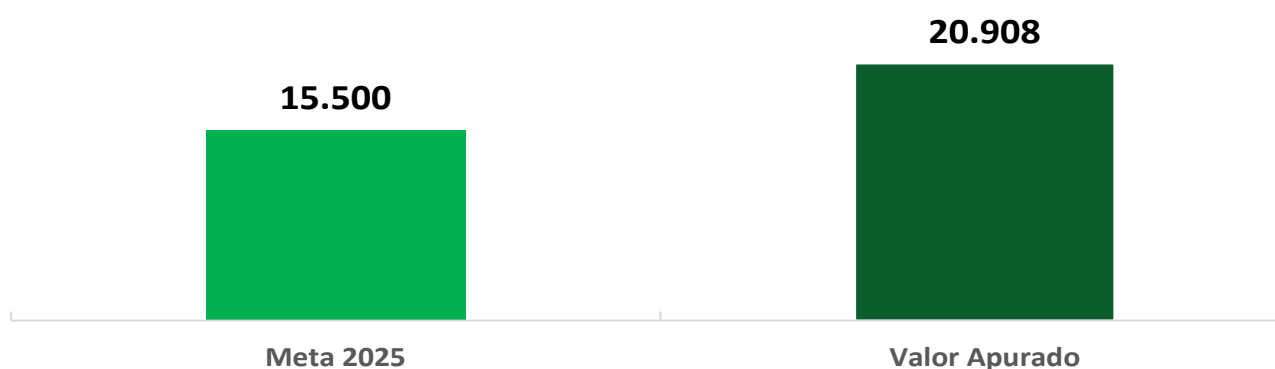
Gráfico 38 – N° de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram firmados 20.908 contratos de crédito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade, o que corresponde a 135% da meta prevista. Foram atendidos extrativistas, produtores rurais, silvicultores, indígenas e quilombolas.

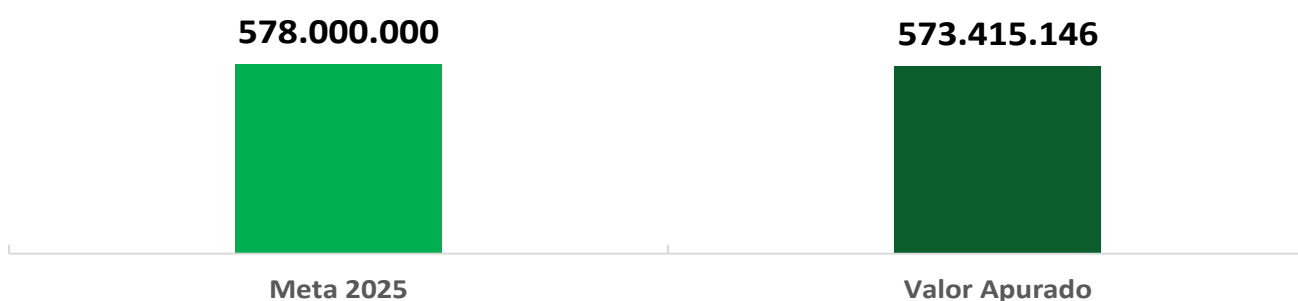
Gráfico 39 – Nº de contratos de crédito do Pronaf para arranjos produtivos da sociobiodiversidade



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Alcançou-se o marco de 573.415.146 hectares de área inventariada no escopo do Inventário Florestal Nacional (IFN) com intuito de coletar, processar e analisar os dados biofísicos e socioambientais sobre os recursos florestais e a sua utilização por populações rurais.

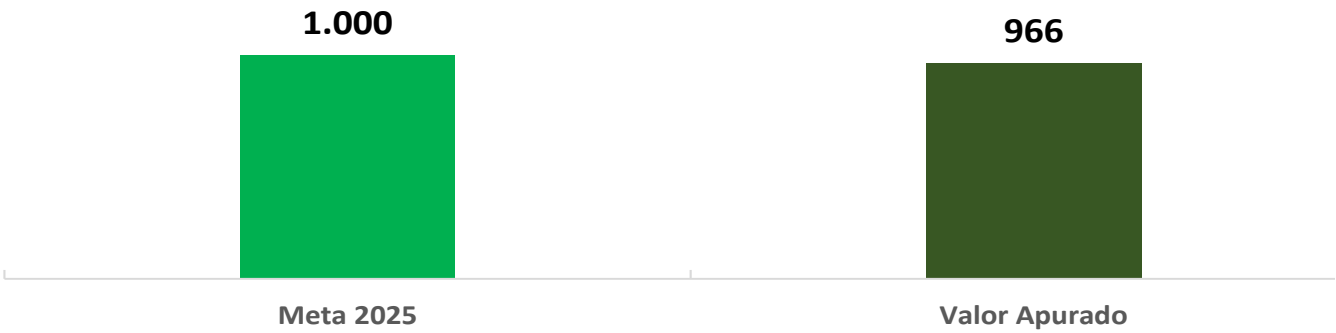
Gráfico 40 – Área inventariada pelo IFN (em hectares)



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram emitidos 966 selos certificando a origem indígena, quilombola ou de povos e comunidades tradicionais que objetivam agregar valor à produção que incorpora sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental, além da valorização da cultura local.

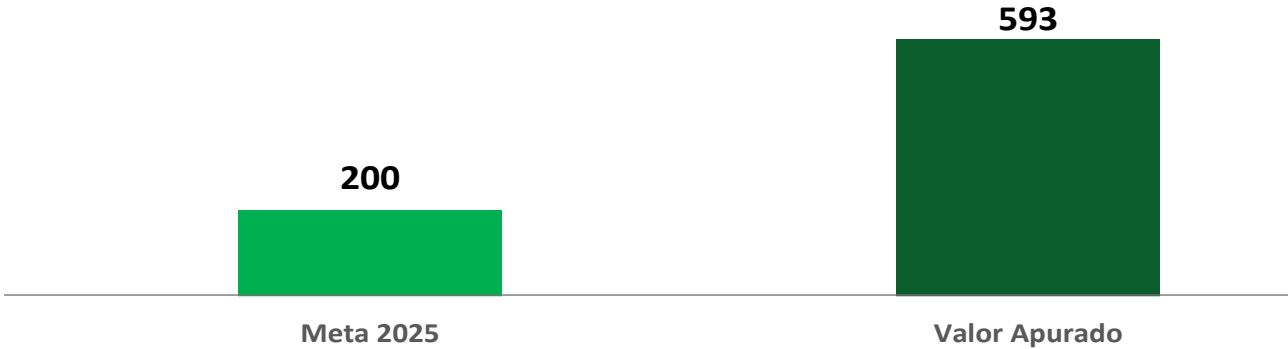
Gráfico 41 – Nº de selos de origem étnica emitidos



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

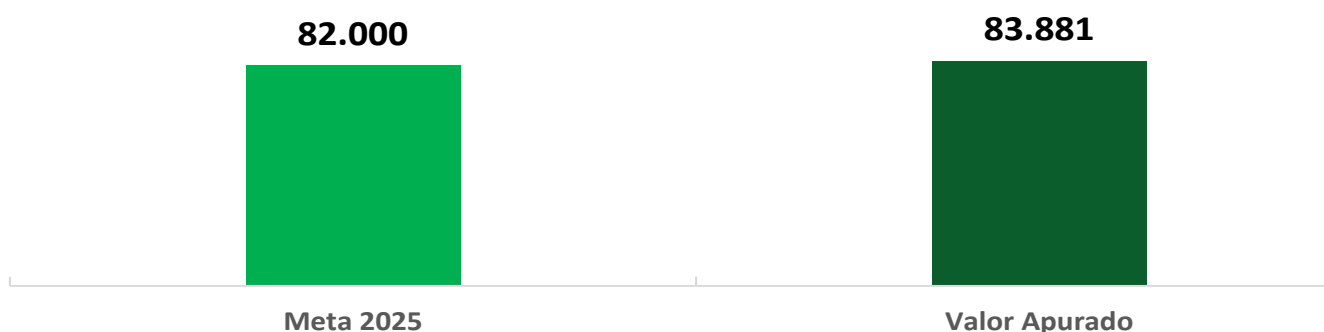
- Foram registradas 593 cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais com acesso a mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), representando cerca de 300% da meta planejada. A ampliação do orçamento do programa de aquisição de alimentos em conjunto com medidas para promoção da participação de organizações de povos e comunidades tradicionais em editais de compras públicas viabilizaram o desempenho.

Gráfico 42 – Nº de cooperativas/associações de indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) acessando mercados institucionais



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- No ano de 2025, foram registrados 83.881 cadastros de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), superando a meta estabelecida.

Gráfico 43 – N° de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no SisGen

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

3.5.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2025

A dimensão Bioeconomia e produção sustentável é a segunda em volume de recursos na Agenda Transversal Meio Ambiente, somando R\$ 30,13 bilhões empenhados em 97 ações de 25 órgãos.

99,4% dos recursos empenhados são gastos não exclusivos, sendo o órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito responsável por 32,8% do total empenhado.

O maior montante de recursos executados dessa dimensão foi empenhado na ação 0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 8.427, de 1992), sob responsabilidade do órgão orçamentário Operações Oficiais de Crédito, com R\$ 8,16 bilhões.

O segundo maior montante de recursos executados dessa dimensão foi empenhado na ação 00H4 - Seguro Desemprego, PO 0004 - Seguro Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003), sob gestão do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), R\$ 7,325 bilhões. Essa despesa contribui para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros mediante o pagamento de um benefício às pescadoras e aos pescadores artesanais, intitulado "Seguro-Defeso", durante o período de reprodução das espécies de peixes, conhecido como "defeso".

O terceiro maior montante dessa dimensão foi empenhado na ação 0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro (Lei nº 8.171, de 1991), sob responsabilidade do órgão orçamentário Encargos Financeiros da União, R\$ 5,03 bilhões. O Proagro é considerado um gasto importante para fins de adaptação à mudança climática, uma vez que minimiza o impacto econômico das perdas agrícolas decorrentes de fenômenos naturais ou pragas e doenças que não podem ser controladas pelos agricultores segurados.

Destaca-se também a ação 20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde, gerida pelo MMA, cujos R\$ 160,23 milhões empenhados beneficiaram 83.760 famílias, segundo o Acompanhamento Orçamentário.

Adicionalmente, o levantamento de Notas de Empenho no SIAFI revelou R\$ 13,23 milhões empenhados, relativos ao financiamento de duas iniciativas no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica (Pró-Amazônia). O Pró-Amazônia é um programa estratégico que tem como objetivo principal apoiar ou criar centros avançados de pesquisa, com colaboração entre instituições que atuem na ampliação do conhecimento científico da Região da Amazônia Legal, no aumento de recursos humanos capacitados, na melhoria da infraestrutura de ciência e tecnologia instalada e na diminuição das assimetrias regionais, sendo estas coordenadas por Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) da Região da Amazônia Legal.

A primeira iniciativa identificada por meio do SIAFI trata do estabelecimento de centros avançados em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável da região Amazônica com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) por meio do PO 0000 da ação 4947 - Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia, tendo registrado um empenho de R\$ 13,15 milhões.

Já a segunda iniciativa financiou o desenvolvimento científico sustentável na região Amazônica por meio de duas programações: PO 0000 da ação 00LV - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e PO "0001 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil" da ação 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal do Mato Grosso, somando R\$ 75,85 mil.

Visualização da Informação 6 – Dimensão Bioeconomia e produção sustentável

Meio Ambiente

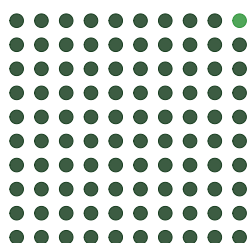
Bioeconomia e produção sustentável

Quanto foi gasto?

30,13 Bi

Distribuído em 25 órgãos e
97 ações orçamentárias

Distribuição por Tipo de Gasto



0,55%
Exclusivo

99,45%
Não Exclusivo

É a segunda dimensão da Agenda, com predominância dos gastos não exclusivos. Destacam-se as despesas com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro; bem como o pagamento do Seguro-Defeso aos pescadores artesanais.

Qual órgão executou os gastos?

Operações Oficiais de Crédito	9,87 bi	32,77%
Demais Órgãos	7,86 bi	26,10%
Ministério do Trabalho e Emprego	7,32 bi	24,32%
Encargos Financeiros da União	5,06 bi	16,81%

O órgão orçamentário 74000 - Operações Oficiais de Crédito empenhou em 4 ações que financiam o Pronaf, a concessão de crédito para aquisição de imóveis rurais e investimentos básicos, bem como para instalação de famílias assentadas pela reforma agrária.

Etapas da Execução Orçamentária



Destques da Execução

0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	8,16 Bi Empenhado
Esse gasto não exclusivo reduz, por meio da subvenção econômica, os custos dos financiamentos e possibilita que os agricultores familiares reorganizem suas atividades produtivas.	
00H4 - Seguro Desemprego	7,33 Bi Empenhado
Esse gasto não exclusivo no “PO 0004: Seguro Desemprego ao Pescador Artesanal” contribui para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros mediante o pagamento de um benefício às pescadoras e aos pescadores artesanais, intitulado “Seguro-Defeso”, durante o período de reprodução das espécies de peixes, conhecido como “defeso”.	
0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)	5,03 Bi Empenhado
Esse gasto não exclusivo é importante para a adaptação às mudanças climáticas, uma vez que minimiza o impacto econômico das perdas agrícolas decorrentes de fenômenos naturais ou pragas e doenças que não podem ser controladas pelos agricultores segurados.	

3.6 Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais

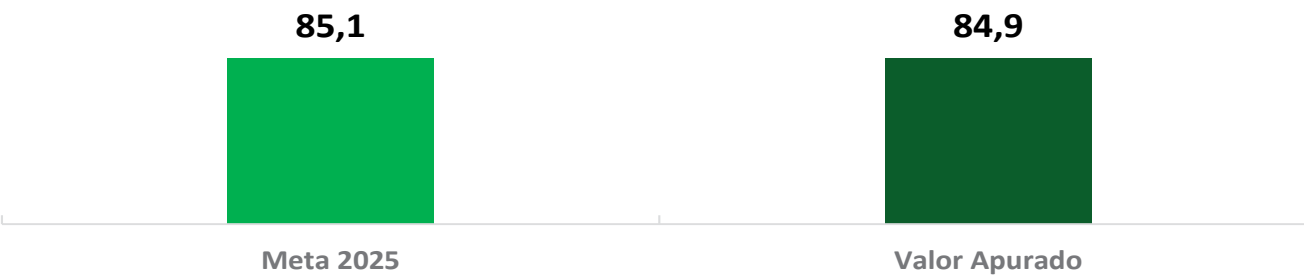
A qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais envolve o controle da poluição do solo, da água e do ar, bem como a mitigação dos impactos das atividades humanas, com o objetivo de melhorar o meio ambiente e a qualidade de vida. Abrange, ainda, o saneamento básico (a gestão de resíduos, o esgotamento sanitário e a drenagem, exceto o abastecimento de água que consta na dimensão gestão e conservação de recursos hídricos), o controle de substâncias químicas e a proteção dos direitos animais, orientando-se para o desenvolvimento sustentável tanto nas cidades quanto no campo.

3.6.1 Monitoramento do PPA

No que se refere aos objetivos, metas e entregas relacionadas à qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais, destacam-se os seguintes resultados:

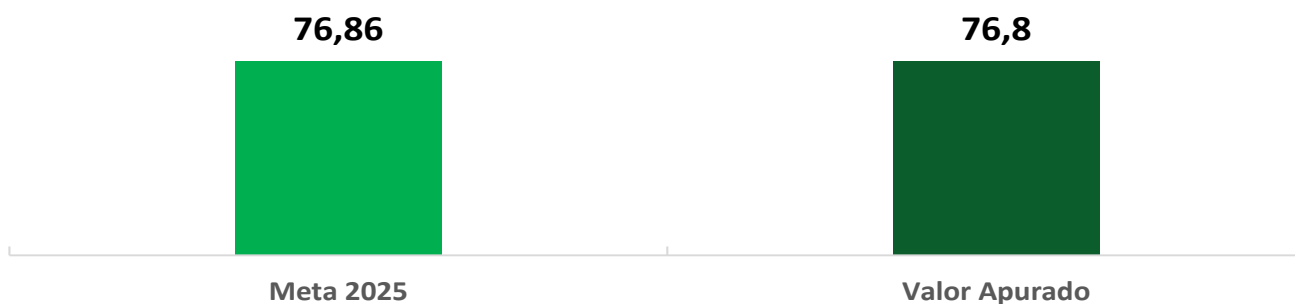
- A cobertura de serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano foi de 84,9%, muito próximo à meta prevista para 2025 de 85,1%. Tem-se como destaque a conclusão de 27 empreendimentos de esgotamento sanitário, beneficiando 133.048 famílias.

Gráfico 44 – Domicílios urbanos com acesso aos serviços adequados de esgotamento sanitário (%)



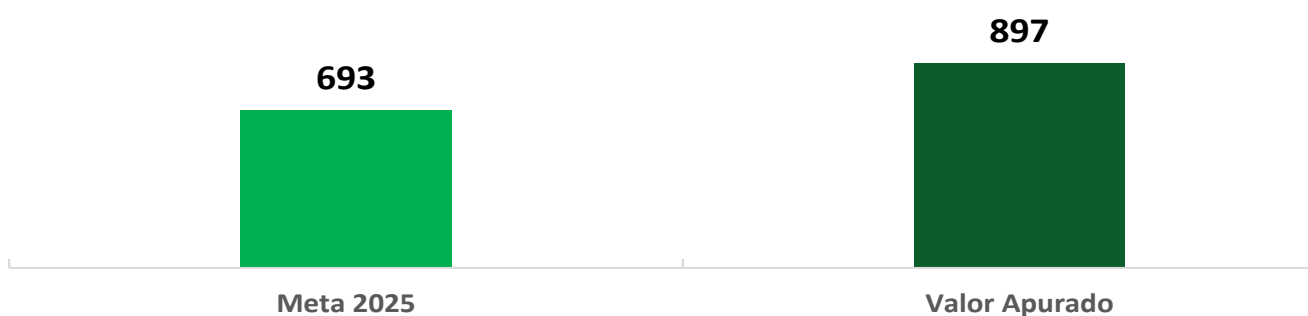
Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Em 2025, 76,80% dos resíduos sólidos urbanos coletados no país tiveram destinação final adequada, alcançando a meta prevista. Destaca-se a conclusão de 3 empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos, beneficiando 22.238 famílias com o aumento da cobertura de coleta seletiva regular e a implantação de infraestrutura conjugada de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos.

Gráfico 45 – *Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada*

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram cadastradas 897 organizações de catadores no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, superando em cerca de 30% a meta estabelecida. Essas organizações são parte essencial da cadeia de reciclagem.

Gráfico 46 – *Nº de organizações de catadores cadastradas no SINIR*

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram apoiados 1.300 municípios por meio de ações de aperfeiçoamento da gestão ambiental, resultado mais de seis vezes superior à meta prevista, abrangendo cerca de 23% dos municípios brasileiros. Esse desempenho reflete a efetividade da articulação federativa e o fortalecimento institucional do Programa Cidades Verdes Resilientes. A iniciativa AdaptaCidades alcançou 583 municípios enquanto o Cadastro Ambiental Urbano fez o mesmo com 501 municípios, justificando, em grande parte, o alto desempenho desta entrega.

Gráfico 47 – N° de municípios apoiados com o aperfeiçoamento da gestão ambiental



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram destinados 705 imóveis a diversas políticas públicas, superando em cerca de 60% a meta prevista. A publicação do edital Minha Casa, Minha Vida (MCMV) Entidades 2025 e a lei que trata da destinação de imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contribuíram para esse resultado. As destinações estiveram relacionadas, principalmente, à política habitacional, contribuindo para o ordenamento do território, a redução de ocupações irregulares e a ampliação do acesso à infraestrutura urbana e a serviços ambientais adequados.

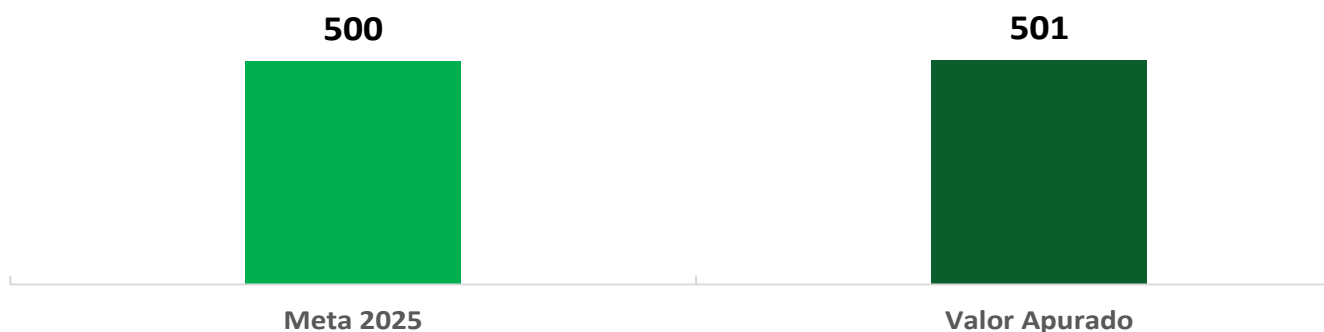
Gráfico 48 – Imóveis da União disponibilizados para políticas públicas



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram incluídos 501 municípios no Cadastro Ambiental Urbano (CAU), permitindo um diagnóstico da realidade nacional e o intercâmbio de experiências entre os municípios cadastrados.

Gráfico 49 – N° de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas por meio do CAU



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

3.6.2 Acompanhamento Orçamentário na LOA 2025

A dimensão Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais é a quarta em volume de recursos na Agenda Transversal Meio Ambiente, somando R\$ 1,93 bilhão empenhados em 78 ações orçamentárias de 24 órgãos orçamentários.

91,5% dos recursos empenhados são gastos não exclusivos, sendo o órgão 36000 - Ministério da Saúde (MS) responsável por 73,5% do total empenhado na dimensão.

As três ações com os maiores montantes de recursos executados dessa dimensão estavam sob responsabilidade do MS. Eram elas: a ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, PO "001G - Recursos Oriundos do Fundo Rio Doce - Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025", com R\$ 283,52 milhões empenhados; a ação 20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente, também sob gestão do MS, com R\$ 247,30 milhões empenhados; e a ação 21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos), com R\$ 207,62 milhões empenhados. Essa última ação, segundo o Acompanhamento Orçamentário, atendeu 92 municípios dos estados de AL, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, SP e TO em 2025.

Já o quarto maior montante executado nessa dimensão foi empenhado na ação 00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário, de responsabilidade do Ministério das Cidades (MCid), R\$ 176,85 milhões. Segundo o Acompanhamento Orçamentário, foram atendidos 43.783 domicílios com esgotamento sanitário em 2025.

3.7 Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

Essa dimensão reúne os esforços nacionais para redução das emissões de gases de efeito estufa, fortalecimento dos sumidouros de carbono e adaptação climática. Está, ainda, intimamente relacionada aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e do Acordo de Paris.

Em relação às emissões líquidas de gases do efeito estufa, em 2022 foi alcançado o valor de 2.039.236 kt CO₂eq que representa um aumento de emissões em relação a 2020 (1.824.760 kt CO₂eq), mas menores que as emissões estimadas em 2021 (2.116.314 kt CO₂eq), segundo dados do Primeiro Relatório Bienal de Transparência do Brasil¹³.

Além disso, essa dimensão é cada vez mais relevante por causa dos recentes eventos climáticos extremos. Segundo a Organização Meteorológica Mundial (OMM)¹⁴, o Brasil registrou uma série de fenômenos climáticos extremos em 2024, gerando repercussões marcantes nas áreas econômica, ambiental e social. O ano de 2025 apresentou um padrão semelhante de eventos climáticos. Ondas de calor extremo atingiram todo o país em diversos períodos do ano. Já a região amazônica e o Sudeste enfrentaram secas severas e crise hídrica, impactando o abastecimento de água e a agricultura. Em contrapartida, estados do Sul e do Nordeste sofreram os efeitos de chuvas intensas, como inundações e deslizamentos. Tais ocorrências, opostas em natureza, demonstram o potencial destruidor da intensidade e frequência dos eventos extremos e como é urgente lidar com esses desafios na implementação das políticas públicas.

O ano de 2025 foi marcado pela realização da COP30 em Belém do Pará, sob presidência do Brasil, que priorizou o fortalecimento do multilateralismo, a aproximação da agenda climática à realidade das populações e a aceleração da implementação do Acordo de Paris. A conferência foi orientada pelo conceito de “mutirão global”, baseado na cooperação entre governos, sociedade civil e setor privado, e incorporou mecanismos inovadores, como os Leadership Circles, ampliando a legitimidade e o alcance das decisões.

A COP30 representou um ponto de inflexão ao avançar da lógica de compromissos para a implementação efetiva, com a adoção de 56 decisões. Destacam-se o acordo sobre transição justa, o fortalecimento da adaptação, a integração entre clima e desenvolvimento sustentável e a ampliação da participação de atores não estatais, tendo o Global Stocktake como referência.

No financiamento climático, houve avanços importantes, como o compromisso de triplicar os recursos para adaptação e a mobilização de investimentos em larga escala. Destaca-se o “Baku-Belém Roadmap”, com meta de mobilizar US\$ 1,3 trilhão por meio de reformas financeiras e maior participação do setor privado.

13 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. **Primeiro relatório bienal de transparência do Brasil à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima**. Brasília: 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs/Primeiro_Relatorio_Bienal_Transparencia_Brasil_BTR_2024_PORT.pdf>. Acesso em: mar. 2026.

14 Organização Mundial Meteorológica – OMM. **State of the Climate in Latin America and the Caribbean 2024**. WMO-Nº 1367. 2025. Disponível em: <[WMO N° 1367 2025](https://www.wmo.int/en/our-work/assessments-and-reports/state-of-the-climate-in-latin-america-and-the-caribbean-2024)>. Acesso em: fev. 2026.

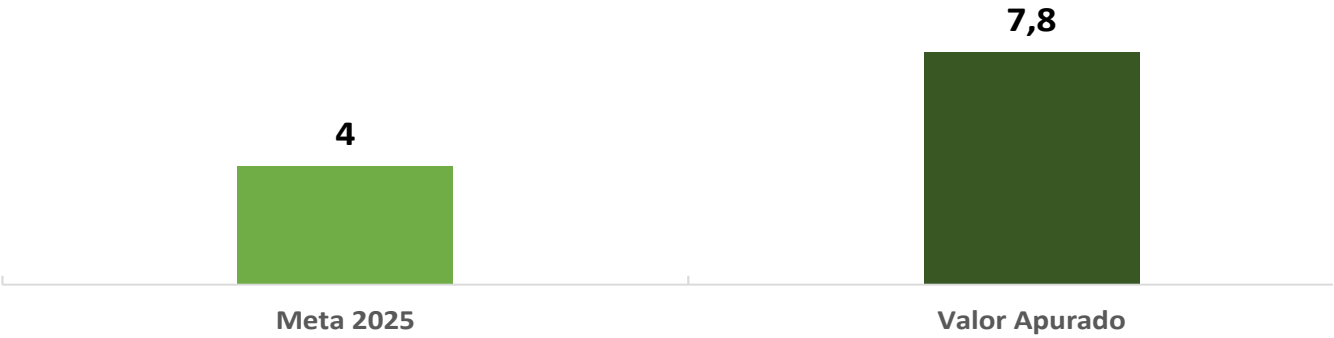
Nesse contexto, o Brasil lançou, em abril de 2025, o Círculo de Ministros das Finanças da COP30, reunindo representantes de países e organizações internacionais para discutir estratégias de financiamento, e impulsionou a Coalizão para Mercados de Carbono, voltada à integração de sistemas de precificação, harmonização de padrões e promoção de créditos de alta integridade, fortalecendo a confiança internacional e apoiando uma transição justa.

3.7.1 Monitoramento do PPA

No que se refere às metas e entregas relacionadas à mitigação e adaptação à mudança do clima, destacam-se os seguintes resultados:

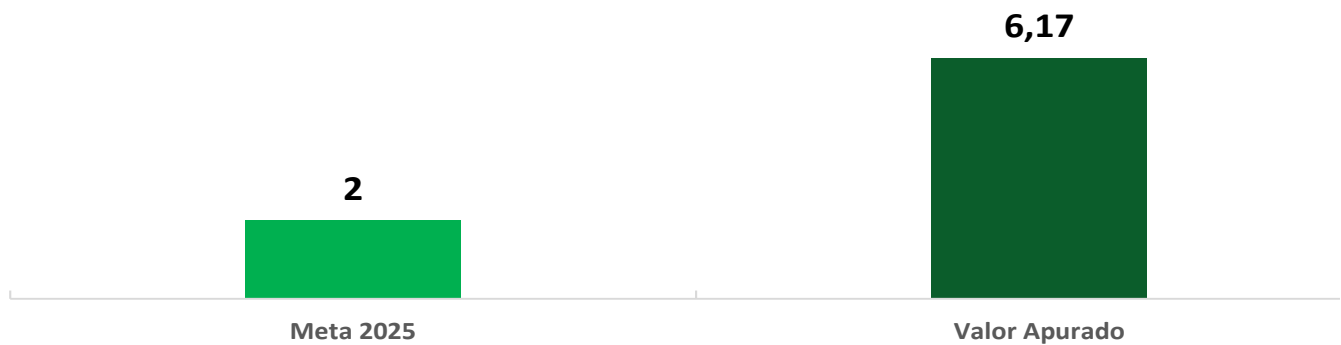
- Emissão do título soberano sustentável GLOBAL 2033, no valor de R\$ 7,8 bilhões, superando em 95% a meta estabelecida para 2025. A efetividade da entrega foi atribuída à definição prévia de critérios de elegibilidade das despesas para Títulos Soberanos Sustentáveis e a padronização das informações prestadas ao mercado quanto a destinação dos recursos captados em ações com impactos ambientais e sociais.

Gráfico 50 – Emissão de títulos soberanos sustentáveis (em bilhões de reais)



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- A variação da eficiência energética média dos veículos comercializados alcançou 310% da meta estabelecida. Resultado foi impulsionado pelo crescimento das vendas de veículos híbridos e elétricos, decorrente de políticas de controle da qualidade do ar e mobilidade sustentável. Dentre essas destacam-se: a implementação do MOVER (Lei nº 14.902/2024), do IPI Verde e do Decreto nº 12.435/2025, que incentivam inovação e estabelecem metas de eficiência energética, viabilizando o desempenho observado no setor automotivo.

Gráfico 51 – Percentual de variação da eficiência energética média dos veículos

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

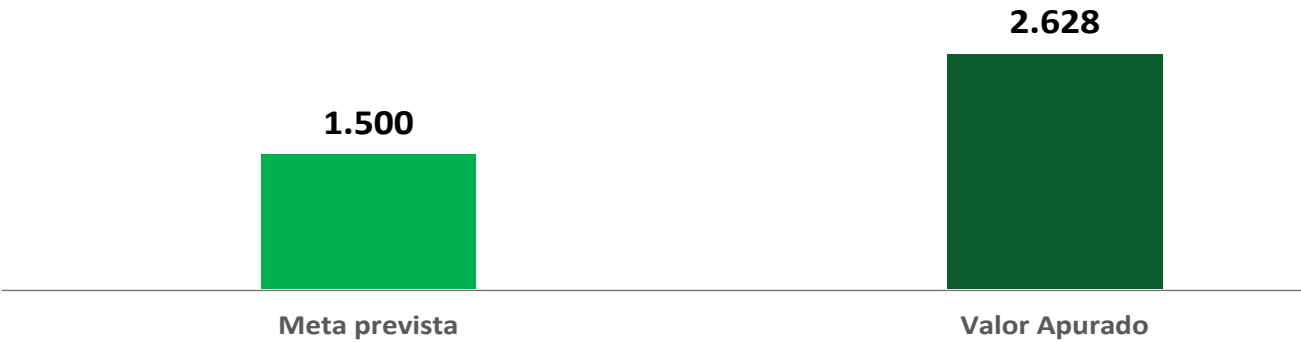
- Foram entregues 5.460 conjuntos de previsões numéricas de tempo, clima sazonal e condições ambientais, superando a meta estabelecida. Esses dados são fundamentais para o enfrentamento das mudanças climáticas, pois subsidiam o monitoramento de eventos extremos, a gestão de riscos e desastres, o planejamento setorial e a formulação de políticas públicas voltadas à adaptação e à resiliência climática.

Gráfico 52 – Nº de previsões numéricas de tempo

Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 2.628 servidores de diversos níveis federativos capacitados na temática da mudança climática, superando em 75% a meta prevista, resultado viabilizado principalmente pela disponibilização dos cursos na plataforma EV.G (Escola Virtual de Governo) da ENAP.

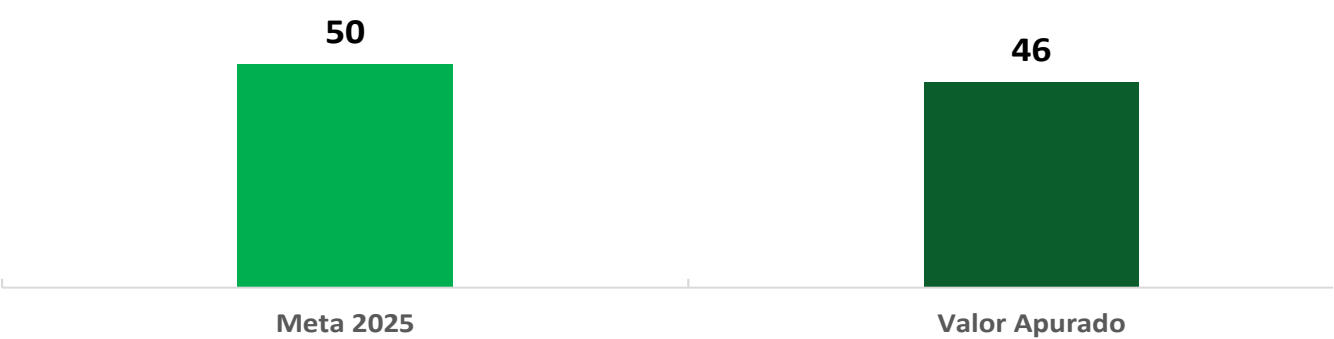
Gráfico 53 – N° de servidores capacitados



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram autorizados 46 sistemas de geração de energia fotovoltaica em Terras Indígenas (TI), alcançando 92% da meta prevista. Tal ação promove a substituição do uso de diesel por energia solar contribuindo para redução da emissão de GEE e o desenvolvimento de tais territórios.

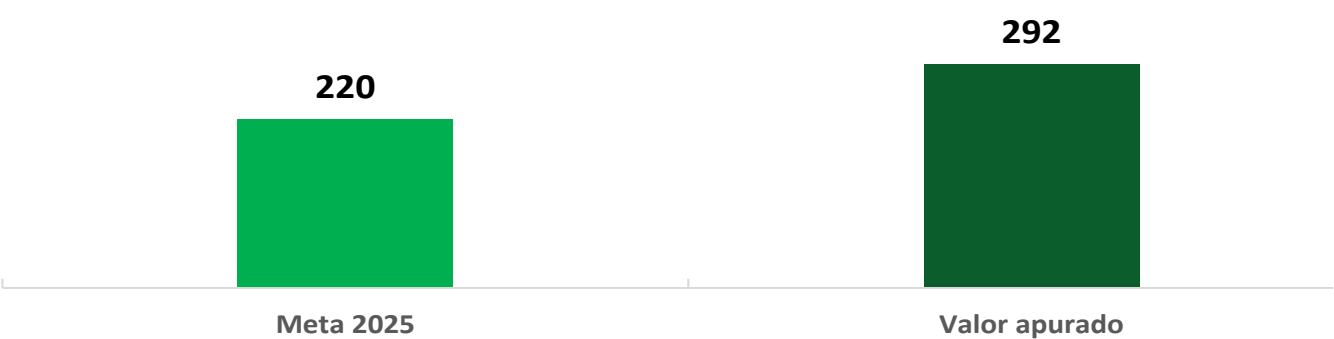
Gráfico 54 – N° de autorizações para sistemas de energia fotovoltaica em TI na Amazônia Legal



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Criação de 292 Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros espaços de educação ambiental em diferentes territórios, superando em 33% a meta prevista para 2025.

Gráfico 55 – N° de espaços de educação ambiental criados



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

No que se refere às metas e entregas relacionadas à gestão de riscos e de desastres, destacam-se os seguintes resultados:

- 100% dos municípios brasileiros foram inseridos no modelo para o monitoramento e previsão do Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil, alcançado a meta prevista para 2025.

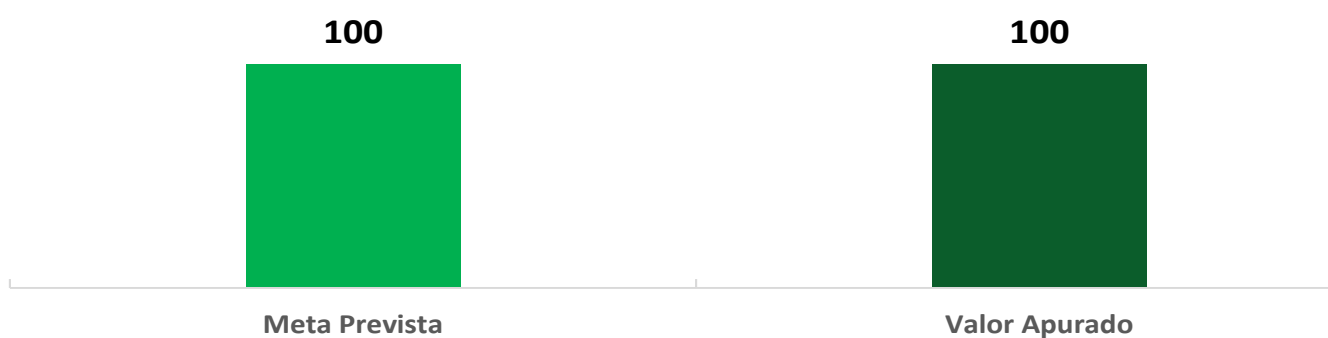
Gráfico 56 – Percentual de municípios no sistema de riscos de seca



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) elaborou previsões de riscos de deslizamentos de terra para 100% das Regiões Geográficas Intermediárias do Brasil, alcançado a meta prevista para 2025.

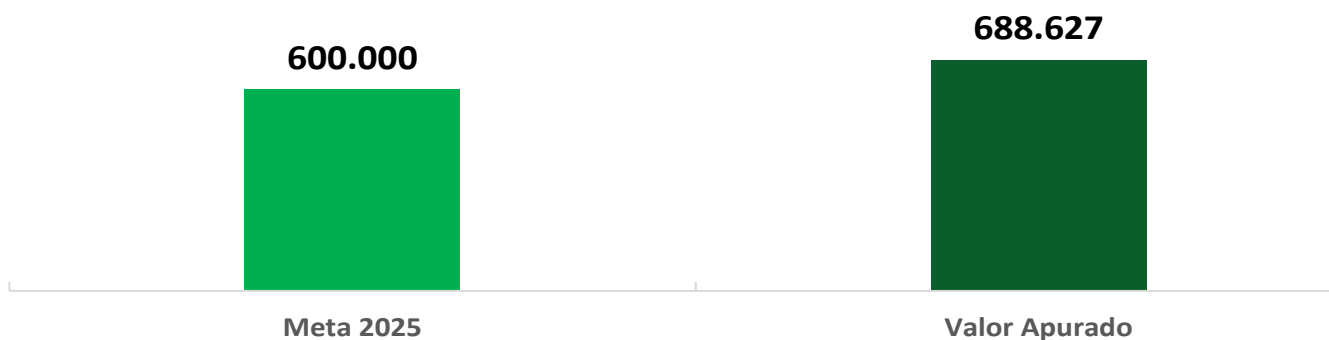
Gráfico 57 – Percentual de regiões geográficas intermediárias monitoradas



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO.

- No ano de 2025, 688.627 famílias tiveram o Benefício Garantia-Safra autorizado, benefício esse destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem em regiões especificadas, superando a meta em cerca de 15%.

Gráfico 58 – Nº de famílias com benefício Garantia-Safra autorizado



Fonte: SIOP, 2026. Elaboração SEPLAN/MPO

3.7.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2025

A dimensão de Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres é a primeira em volume de recursos na Agenda Transversal Meio Ambiente, perfazendo R\$ 47,23 bilhões empenhados em 147 ações orçamentárias de 32 órgãos orçamentários.

Os valores executados nessa dimensão incluem créditos extraordinários decorrentes da calamidade pública do estado do Rio Grande do Sul (RS), ocorrida em 2024; dos efeitos de tornados no Paraná (MP nº 1.329, de 18 de dezembro de 2025); e de estiagens prolongadas e enchentes especialmente nas regiões Norte e Nordeste (MP nº 1.324, de 6 de novembro de 2025).

62,1% dos recursos empenhados na dimensão são gastos exclusivos, sendo o órgão orçamentário 74000 - Operações Oficiais de Crédito responsável por 88,1% do total de empenho.

O maior montante de recursos executados dessa dimensão foi empenhado na ação 00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima, sob gestão do órgão orçamentário Operações Oficiais de Crédito, R\$ 26,53 bilhões. De acordo com o Acompanhamento Orçamentário, os recursos empenhados, destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o agente financeiro responsável pela execução dos recursos reembolsáveis aportados no âmbito do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima), apoiaram 150 projetos em 2025.

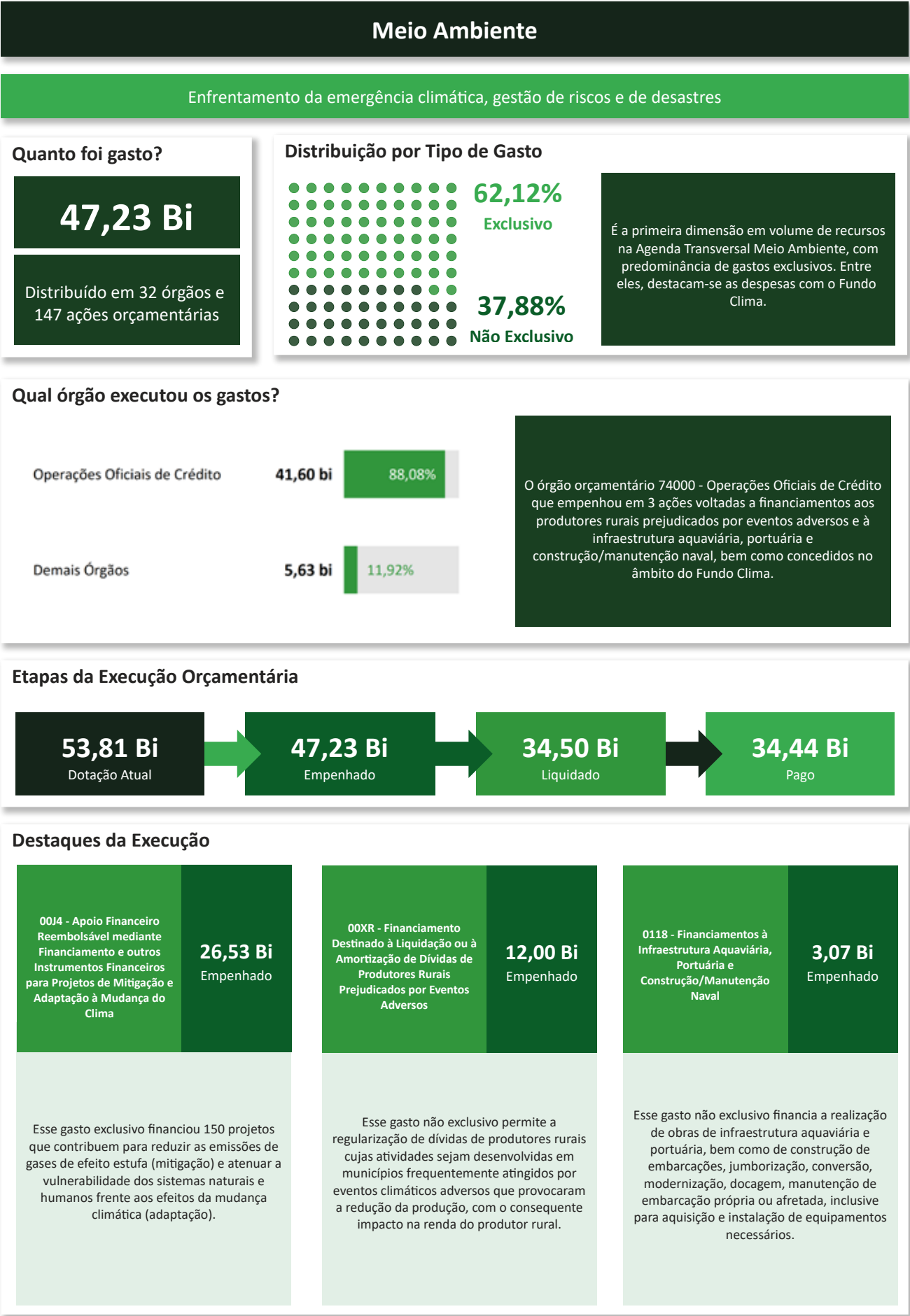
Também financiado no âmbito da ação 00J4, o Programa Eco Invest Brasil busca fomentar e incentivar investimentos em projetos que promovam a transformação ecológica; atrair investimentos externos ao país; viabilizar operações no mercado de capitais com vistas à captação de recursos no exterior por empresas, investidores e instituições financeiras sediadas no País para a transformação ecológica; e apoiar o desenvolvimento, a liquidez e a eficiência do mercado de proteção (*hedge*) de longo prazo em moeda estrangeira no País. A seleção das instituições financeiras que receberão recursos do Programa é feita por

meio de leilões, realizados pelo Tesouro Nacional. De acordo com o Acompanhamento Orçamentário, foram empenhados R\$ 12,50 bilhões para o programa Eco Invest em 2025.

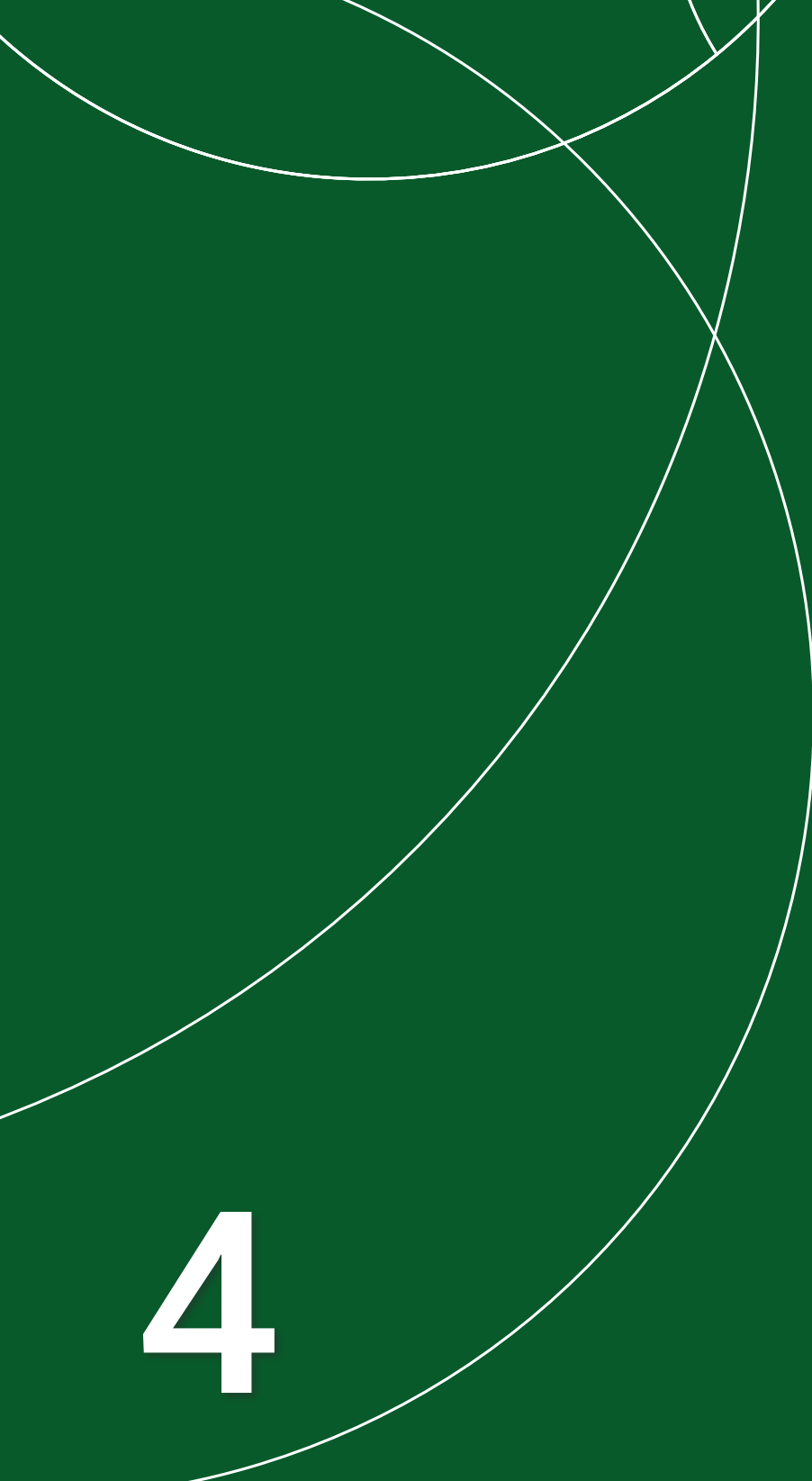
O segundo maior montante executado dessa dimensão foi empenhado na ação 00XR - Financiamento Destinado à Liquidação ou à Amortização de Dívidas de Produtores Rurais Prejudicados por Eventos Adversos, também do órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito, R\$ 12,0 bilhões. Essa ação permite a liquidação ou amortização das parcelas ou operações de crédito rural de custeio e de investimento, inclusive aquelas que já tenham sido objeto de prorrogação, contratadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – Pronamp. Também permite a liquidação das operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas pelos demais produtores rurais e as Cédulas de Produto Rural - CPR registradas e emitidas por produtores rurais em favor de instituições financeiras. O objetivo é permitir a regularização de dívidas de produtores rurais cujas atividades sejam desenvolvidas em municípios frequentemente atingidos por eventos climáticos adversos que provocaram a redução da produção, com o consequente impacto na renda do produtor rural.

Finalmente, o terceiro maior montante executado dessa dimensão foi empenhado na ação 0118 - Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval, também do órgão orçamentário Operações Oficiais de Crédito, R\$ 3,07 bilhões.

Visualização da Informação 8 – Dimensão Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres







4

Apêndices e Anexos

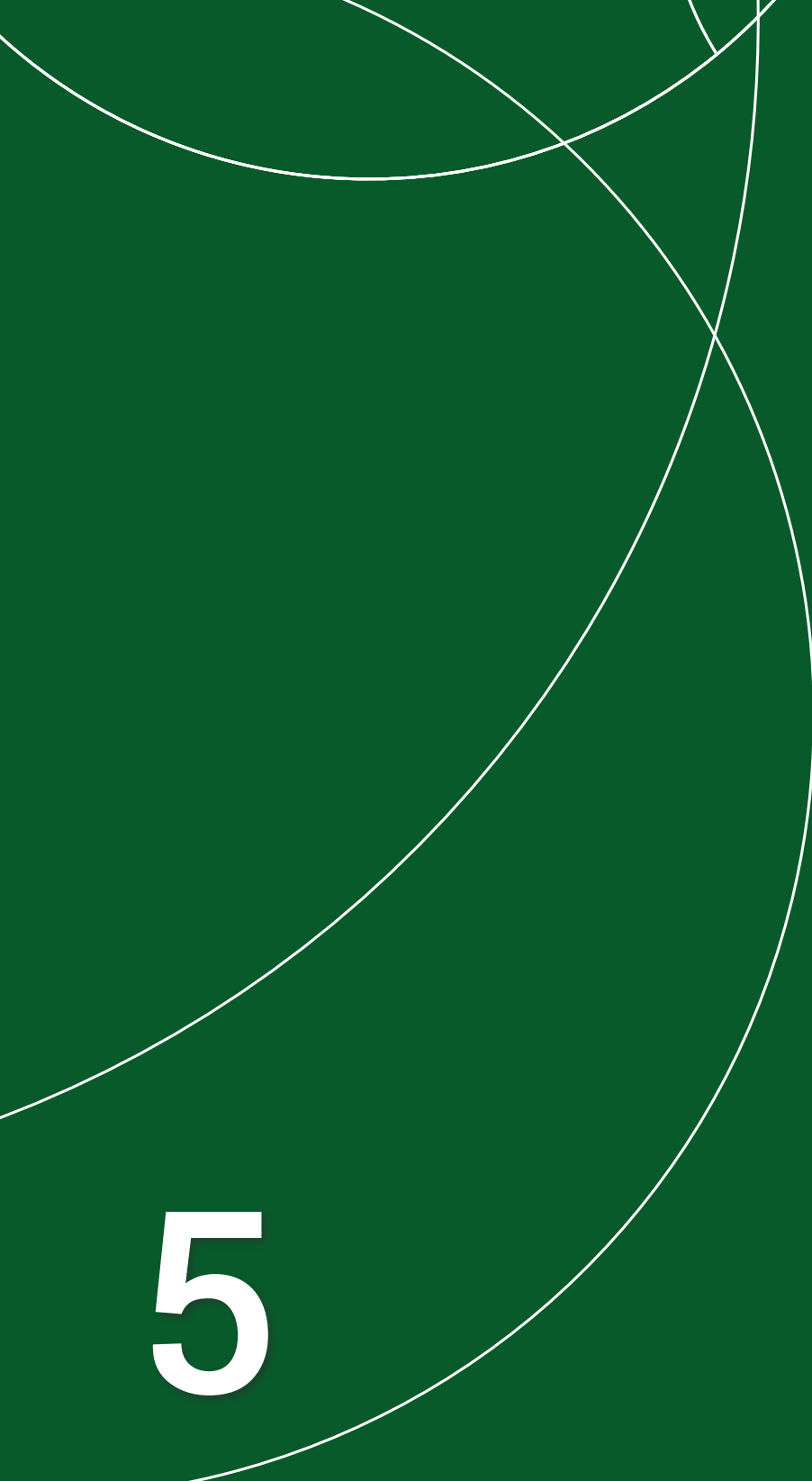
4

Apêndices e Anexos

Apêndice I - Programações orçamentárias identificadas no Relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente 2026 (ano-base 2025);

Anexo I - Lista das informações de monitoramento dos atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal Meio Ambiente.





5

Legislação Referenciada

5

Legislação Referenciada

Tabela 2 – Legislação nacional selecionada sobre a temática ambiental

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Geral.	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Repartição de competências administrativas dos entes federados.	Lei Complementar no 140, de 08 de dezembro de 2011.	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Lei no 5.197, de 03 de janeiro de 1967.	Lei da Fauna. Dispõe sobre a proteção a fauna e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Lei no 6.902, de 27 de abril de 1981.	Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989.	Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990.	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Biodiversidade.	Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.	Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.	Regulamenta o art. 225, 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto no 3.607, de 21 de setembro de 2000.	Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto no 4.339, de 22 de agosto de 2002.	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto no 4.703, de 21 de maio de 2003.	Dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005.	Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto no 5.746, de 05 de abril de 2006.	Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as leis nºs 10.696 , de 2 de julho de 2003, 10.836 , de 9 de janeiro de 2004, e 11.326 , de 24 de julho de 2006.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Biodiversidade.	Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.	Lei da Proteção da Vegetação Nativa. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015.	Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Portaria nº 365, de 27 de novembro de 2015.	Institui o Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto no 8.972, de 23 de janeiro de 2017.	Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa. Esse Decreto foi alterado pelo Decreto no 11.367/2023, reformulando a Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa – Conaveg (antes instituída pelo Decreto no 10.142/2019 com outro nome, mas revogada pelo Decreto no 11.367/2023).	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Lei nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025.	Altera a Lei nº 9.605 , de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Bioeconomia.	Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001.	Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Bioeconomia.	Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.	Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Bioeconomia.	Decreto no 12.044, de 05 de junho de 2024.	Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Educação ambiental.	Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999.	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.	Dispõe sobre a política agrícola.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.	Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Lei no 11.284, de 02 de março de 2006.	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 7.794, de 20 de agosto de 2012.	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020.	Dispõe sobre a cessão de uso de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para a prática da aquicultura.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Lei no 14.628, de 20 de julho de 2023.	Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 11.802, de 28 de novembro de 2023.	Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 11.815, de 05 de dezembro de 2023.	Institui o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis e o seu Comitê Gestor Interministerial.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 12.046, de 05 de junho de 2024.	Regulamenta, em âmbito federal, a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 12.087, de 03 de julho de 2024.	Institui o Programa Nacional de Florestas Produtivas.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Lei nº 15.190, de 08 de agosto de 2025.	Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal ; altera as Leis nºs 9.605 , de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985 , de 18 de julho de 2000, e 6.938 , de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661 , de 16 de maio de 1988, e 11.428 , de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto nº 12.705, de 31 de outubro de 2025.	Estabelece a Taxonomia Sustentável Brasileira - TSB como instrumento do Plano de Transformação Ecológica do Poder Executivo federal.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025.	Moderniza o marco regulatório do setor elétrico para promover a modicidade tarifária e a segurança energética, estabelece as diretrizes para a regulamentação da atividade de armazenamento de energia elétrica, prevê medidas para facilitar a comercialização do gás natural da União, cria incentivo para sistemas de armazenamento de energia em baterias e altera várias leis.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Incentivo econômico.	Lei no 8.929, de 22 de agosto de 1994.	Institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Incentivo econômico para conservação ambiental.	Lei no 14.119, de 13 de janeiro de 2021.	Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Incentivo econômico para conservação ambiental.	Decreto no 10.828, de 01 de outubro de 2021.	Regulamenta a emissão de Cédula de Produto Rural, relacionada às atividades de conservação e recuperação de florestas nativas e de seus biomas, de que trata o inciso II do §2º do art. 1º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Incentivo econômico.	Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024.	Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE); e altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (Lei da Comissão de Valores Mobiliários), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Lei no 12.114, de 09 de dezembro de 2009.	Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Decreto no 9.578, de 22 de novembro de 2018.	Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Decreto no 11.546, de 05 de junho de 2023.	Institui o Conselho Nacional para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Decreto no 11.547, de 05 de junho de 2023.	Dispõe sobre o Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Mudança do Clima.	Decreto no 11.548, de 05 de junho de 2023.	Institui a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Decreto no 11.550, de 05 de junho de 2023.	Dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024.	Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa MOVER); altera o Decreto-Lei nº 1.804 , de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755 , de 10 de dezembro de 2018.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026
Mudança do Clima.	Lei nº 14.904, de 27 de junho de 2024.	Estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima; altera a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Lei nº 14.948, de 02 de agosto de 2024.	Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera as Leis nºs 9.427 , de 26 de dezembro de 1996, e 9.478 , de 6 de agosto de 1997.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Lei nº 14.990, de 27 de setembro de 2024.	Institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera a Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Mudança do Clima.	Lei nº 14.993, de 08 de outubro de 2024.	Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, 8.723, de 28 de outubro de 1993, e 13.033, de 24 de setembro de 2014; e revoga dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Lei nº 15.103, de 22 de janeiro de 2025.	Institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (Paten); e altera as Leis nºs 13.988 , de 14 de abril de 2020, 11.484 , de 31 de maio de 2007, 9.991 , de 24 de julho de 2000, e 9.478 , de 6 de agosto de 1997.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Decreto nº 12.435, de 15 de abril de 2025.	Regulamenta o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa MOVER), instituído pela Lei nº 14.902 , de 27 de junho de 2024.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Decreto nº 12.549, de 10 de julho de 2025.	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158 , de 29 de julho de 2022. Vigência e produção de efeitos .	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Povos atingidos por barragens.	Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025.	Dispõe sobre a governança dos recursos financeiros de natureza privada sob gestão do Poder Executivo federal para a supervisão das medidas reparatórias e a execução das medidas compensatórias coletivas de natureza socioeconômica e socioambiental relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão, integrante do Complexo Minerário de Germano, localizada no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, ocorrido em 5 de novembro de 2015, nos termos do disposto no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Petição nº 13.157/DF.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Povos e Comunidades Tradicionais (PCT). Comunidades quilombolas.	Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Povos e Comunidades Tradicionais (PCT).	Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007.	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Povos Indígenas.	Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre o Estatuto do Índio.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Povos Indígenas.	Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996.	Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Povos Indígenas.	Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012.	Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Prevenção e Controle do Desmatamento.	Decreto nº 11.367, de 01 de janeiro de 2023.	Institui a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispõe sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado (PPCerrado), na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Qualidade ambiental.	Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Qualidade ambiental.	Decreto nº 12.041, de 05 de junho de 2024.	Institui o Programa Cidades Verdes Resilientes.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Recursos Hídricos.	Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.	Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990 , de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Recursos Hídricos.	Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Regularização Ambiental.	Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012.	Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Regularização Ambiental.	Decreto no 8.235, de 05 de maio de 2014.	Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Regularização Ambiental.	Decreto nº 11.015, de 29 de março de 2022.	Institui o Plano Nacional de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais e o seu Comitê Gestor.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Sociobiodiversidade.	Lei no 13.123, de 20 de maio de 2015.	Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o artigo 1, a alínea j do artigo 8, a alínea c do artigo 10, o artigo 15 e os §§ 3º e 4º do artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Sociobiodiversidade.	Decreto no 8.772, de 11 de maio de 2016.	Regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Sociobiodiversidade.	Decreto nº 12.063, de 17 de junho de 2024.	Institui o Programa Selo Verde Brasil.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Fonte: Elaborado por Seplan/MPO e SOF/MPO com base na legislação brasileira

Tabela 3 – Compromissos internacionais selecionados sobre a temática ambiental

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Geral.	Agenda global 2030, de 2015.	Agenda global 2030 com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Desafio de Bonn ("Bonn Challenge") e Iniciativa 20x20, de 2016.	Desafio de Bonn ("Bonn Challenge") e Iniciativa 20x20. Em 2016 na COP-13 em Cancun/México, Brasil aderiu ao Desafio de Bonn ("Bonn Challenge") e à Iniciativa 20x20 para reflorestar e induzir a regeneração natural de 12 milhões de hectares de florestas até 2030, principalmente em APP e RL, mas também em áreas degradadas com baixa produtividade.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto no 92.446, de 07 de março de 1986.	Promulga a Emenda ao Artigo XXI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora em Perigo de Extinção.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Código de Conduta para a Pesca Responsável – FAO, 1995.	Código de Conduta para a Pesca Responsável – FAO.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto nº 2.508, de 04 de março de 1998.	Promulga a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, seu protocolo, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, suas emendas de 1984 e seus anexos opcionais III, IV E V.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Biodiversidade.	Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998.	Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Decreto no 2.741, de 20 de agosto de 1998.	Promulga a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Mudança do Clima.	Decreto no 5.445, de 12 de maio de 2005.	Promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Mudança do Clima.	Decreto no 9.073, de 05 de junho de 2017.	Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Povos Indígenas.	Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Povos Indígenas, de 2007.	Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Povos Indígenas.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.
Sociobiodiversidade.	Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais do Anexo LXXII do Decreto no 10.088, de 05 de novembro de 2019.	O referido Decreto consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.	Link . Acesso em: 14 abr. 2026.

Fonte: Elaborado por Seplan/MPO e SOF/MPO com base na legislação internacional.

MINISTÉRIO DO
**PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

